



COORDENAÇÃO DE GESTÃO E NEGÓCIOS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

LEIVA DO NASCIMENTO COSTA

GESTORES PÚBLICOS E POLÍTICOS:
UMA ANÁLISE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - TO

PALMAS-TO
2019

LEIVA DO NASCIMENTO COSTA

**GESTORES PÚBLICOS E POLÍTICOS:
UMA ANÁLISE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – TO.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, como exigência à obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientadora: Profa. Ma. Gislene Magali da Silva

**PALMAS-TO
2019**

Costa, Leiva do Nascimento.

Gestores Públicos e Políticos: Uma Análise da Câmara Municipal de Palmas - TO / Leiva do Nascimento Costa. – Palmas, 2019. 63fls.

Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo em Gestão Pública) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, 2019.

Orientadora: Prof^a. Ma. Gislene Magali da Silva.

1. Políticas Públicas. 2. Gestores Públicos. 3. Políticos. 4. Câmara Municipal de Palmas – TO.

LEIVA DO NASCIMENTO COSTA

**GESTORES PÚBLICOS E POLÍTICOS:
UMA ANÁLISE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-TO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, como exigência à obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Aprovado em: 22/01/2019

Banca Avaliadora

Prof^a. Ma. Gislene Magali da Silva
Orientadora
IFTO-Campus Palmas

Prof^a. Dra. Leila Dias Pereira do Amaral
IFTO-Campus Palmas

Prof. Me. Luiz Antonio Lopes Toledo
IFTO-Campus Palmas

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pois seus planos para a minha vida são sempre maiores do que os meus sonhos.

Aos meus familiares, em especial aos meus pais, Francisco da Silva Costa e Antônia do Nascimento Costa, vocês que são os verdadeiros heróis desta vitória. Obrigada pelas orações, pelo amor incondicional e pelas lições que me ensinaram desde os primeiros momentos de minha vida.

À Noana Alves Magalhães, irmã que Deus me deu, sempre presente com palavras de fé, incentivo e cuidado ao longo dessa jornada.

Aos amigos que fiz no decorrer do curso, especialmente à Emille Teixeira, Haika Amorim e Mirian Moresco, obrigada pelo companheirismo de sempre.

À minha orientadora Prof.^a Ma. Gislene Magali da Silva, pela confiança, paciência e dedicação durante todo o processo de construção desse trabalho.

Aos demais professores e professoras do curso de Gestão Pública do Instituto Federal de Educação do Tocantins, excelentes pessoas com quem aprendi muito.

A todas as pessoas que, de alguma forma, fizeram parte do meu percurso, agradeço com todo meu coração.

“Se você assume que não existe esperança, então você garante que não haverá esperança. Se você assume que existe um instinto em direção à liberdade, então existem oportunidades de mudar as coisas”.

- Noam Chomsky -

RESUMO

O presente trabalho teve por objetivo definir o perfil da Câmara Municipal de Palmas-TO e analisar as proposições dos vereadores eleitos para o mandato de 2013/2016, assim como a importância dessas proposições para a população palmense. Procurou analisar também os Projetos de Lei dos vereadores reeleitos para o mandato de 2017/2020 e, assim, verificar alguma relação desses projetos com a reeleição dos mesmos. Dessa forma, destacou-se a origem da política e analisou-se o perfil do político e do gestor público bem como as competências necessárias para o exercício da vereança. Para o desenvolvimento do trabalho realizou-se o levantamento dos dados dos vereadores palmenses, dos requisitos necessários ao cargo de vereador conforme prega a Constituição Federal de 1988 e das funções estabelecidas na Lei Orgânica da capital tocantinense. A metodologia empregada constitui-se de pesquisa bibliográfica/documental. Utiliza método quali-quantitativo. A pesquisa utilizou uma abordagem exploratória e descritiva. Assim, foi possível constatar que a Câmara Municipal de Palmas é uma das mais caras do país, que a reeleição de 60% dos vereadores para o exercício de 2017/2020 não tem relação com os projetos apresentados e que grande parte das proposições dos vereadores palmenses é considerada irrelevante para a população.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Gestores Públicos. Políticos. Câmara Municipal de Palmas – TO.

ABSTRACT

The present study had as objective of defining the profile of the Municipal Council of Palmas-TO and to analyze the proposals of the elected councilors for the 2013-2016 term, as well as the importance of these proposals for the population of the city of Palmas. He also sought to analyze the bills of the reelected councilors for the 2017/2020 term and, thus, to verify some relation of these projects with their re-election. In this way, the origin of the policy was highlighted and the profile of the politician and the public manager as well as the necessary competencies for the exercise of the council were analyzed. For the development of the work was carried out the survey of the data of the city councilmen, of the necessary requirements for the position of councilman as established by the Federal Constitution of 1988 and the functions established in the Organic Law of the principal city of Tocantins. The methodology used is a bibliographical / documentary research. Uses qualitative-quantitative method. The research used an exploratory and descriptive approach. Thus, it was possible to verify that the City Council of Palmas is one of the most expensive in the country that the reelection of 60% of the councilors for the 2017/2020 financial year is not related to the projects presented and that most of the proposals of the city council members is considered irrelevant to the population.

Keywords: Public Policy. Public Managers. Politicians. Municipal Council of Palmas-TO

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Atual Câmara de Vereadores de Palmas –TO	26
Figura 2 - Planilha orçamentária e participação relativa do Exercício de 2013	29
Figura 3 – Planilha orçamentária aprovada para o Exercício de 2014 e sua participação relativa	30
Figura 4 – Planilha orçamentária aprovada para o Exercício de 2015 e sua participação relativa.....	31
Figura 5 – Planilha orçamentária aprovada para o Exercício de 2016 e sua participação relativa.....	32
Figura 6 – Planilha orçamentária aprovada para o Exercício de 2018	33

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Despesas da Atividade Parlamentar da Câmara de Palmas do ano de 2016	36
Tabela 2 - Perfil dos vereadores Titulares da Câmara de Palmas/TO Pleito 2013 - 2016	40

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Os Processos e Evolução da Administração Pública Brasileira	20
Quadro 2 – Classificação dos Projetos de Lei por finalidade (2013-2016)	46
Quadro 3 – Proposições da Câmara Municipal de Palmas-TO no ano de 2017.	50
Quadro 4 – Natureza das proposituras dos vereadores ano de 2017	51
Quadro 5 – Proposições da Câmara Municipal de Palmas-TO em 2018	52
Quadro 6 - Presença dos parlamentares nas sessões – assiduidade.....	54

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Idade dos vereadores da Câmara de Palmas-TO.....	44
Gráfico 2 – Escolaridade dos vereadores da Câmara de Palmas	44
Gráfico 3 - Projetos aprovados pela Câmara Municipal de Palmas – 2013 a 2016...	45
Gráfico 4 - Projetos de Lei de cada vereador por finalidade.....	46

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	17
2.1 Origem da Política e o Papel do Político na Sociedade	17
2.2 A Gestão Pública e o Papel do Gestor	19
2.3 Dos Direitos Políticos do Poder Legislativo	23
2.4 Contexto histórico da criação da Câmara Municipal de Palmas – TO.....	244
2.5 As atribuições dos vereadores da Câmara Municipal de Palmas – TO.....	26
2.6 O Orçamento da Câmara Municipal de Palmas – TO	28
2.7 O Gabinete de Vereadores e suas obrigações e decisões	34
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	37
4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	39
4.1 Ações e Projetos dos Vereadores de Palmas/TO no período de 2013 a 2016	39
4.2 O Mandato dos Vereadores para o Pleito 2017-2020.....	49
4.3 As proposições dos vereadores por ano, tipo e autoria em 2017 e 2018....	50
4.4 A assiduidade dos vereadores 2017-2018.....	53
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
REFERÊNCIAS.....	59

1 INTRODUÇÃO

Diante do atual cenário político brasileiro, o desempenho da ocupação e da função política encontra-se em notória descrença por grande parte da população. É comum encontrar nos espaços públicos, reuniões familiares, encontro de amigos e nas redes sociais vários grupos de pessoas abordando acerca da questão que envolve a atuação do poder legislativo brasileiro.

De acordo com pesquisas de opiniões públicas da Fundação Getúlio Vargas, a sociedade encontra-se descrente em relação à política e aos representantes do povo na elaboração, implementação e execução de medidas e políticas públicas que garantam o bem-estar da população.

Compreende-se que políticas públicas são programas e ações que são desenvolvidos pelo Estado para garantir e colocar em prática os direitos que são previstos na Constituição Federal. E a execução das políticas públicas é tão importante para o funcionamento da sociedade que, desde 1989, existe a carreira específica em políticas públicas. De acordo com a lei que criou esse cargo, o especialista em políticas públicas é o profissional especializado na formulação, planejamento e avaliação de resultados de políticas públicas.

Esse cargo foi criado a pedido do extinto Departamento Administrativo do Serviço Público – DASP, que é o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG (ENAP, 2011). O cargo de EPPGG foi normatizado por meio da Lei nº 7.834, em 06 de outubro de 1989, e traz no artigo 1º as principais características para a execução de atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Bem como define os locais de atuação de direção e assessoramento em escalões superiores da Administração Direta e Autárquica (BRASIL, 1989).

Assim, as principais atribuições dos EPPGG

[...] envolvem, entre outras atividades, o gerenciamento e a execução de atividades relacionadas à elaboração, implementação, coordenação e controle de políticas públicas; e a elaboração, proposição e coordenação de projetos e iniciativas de inovação e modernização do modelo de gestão nos diversos órgãos do Poder Executivo (...). Além disso, o EPPGG deve ser capaz de negociar os diversos interesses e articular os diversos atores envolvidos nos processos de elaboração, implementação e avaliação de uma política pública. (COUTINHO; BRANDÃO, 2010, p.7).

Ainda nesse sentido, Ferrarezi et al (2008) descreve como deve ser o profissional de EPPGG

[...] precisam de uma formação inter e multidisciplinar, que os capacite a analisar o macro contexto, identificar problemas e gerenciar soluções, intermediando as diversas competências especializadas requeridas, interpretando e analisando propostas de especialistas (FERRAREZI et al, 2008, p.63).

Contudo, anterior a estes cargos, fazem presentes no Brasil, os representantes do povo, os vereadores, que desde o período colonial, de 1500 até 1822, tinham a função de zelar pelos bens do município e fazer julgamentos nos tribunais.

Na atualidade, os vereadores exercem funções de vereança, entre as quais as funções legislativas, a função deliberativa e a função fiscalizadora, bem como, a função de assessoramento ao executivo municipal. O Vereador elabora e apresenta proposições, sendo um líder na comunidade onde atua.

A Constituição da Republica Federativa do Brasil destaca a função legislativa do Município, assegurando os direitos democráticos dos cidadãos e a orientação de suas vidas. No Parágrafo Único do artigo 1º relata que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

De maneira geral, o papel do Estado não visa à obtenção de lucros, mas tão somente prestar serviços de excelência, estando sujeito a um controle da sociedade que a cada dia se torna mais exigente quanto à necessidade de redução de custos no setor público e uma melhor qualidade dos gastos (REIS e MATOS, 2012).

Nesse sentido, Silva (2008, p. 2) define que o gestor público deve obter:

[...] direcionamento da atividade e dos serviços públicos à efetividade do bem comum, imparcialidade, neutralidade, transparência, participação e aproximação dos serviços públicos da população, eficácia, desburocratização e busca da qualidade. Neste sentido, o gestor público tem o papel de integrar sua equipe, exigindo eficiência e eficácia na prestação de serviços, agregando novos valores à administração pública em prol de serviços públicos de qualidade.

Todavia, observa-se um despreparo em alguns representantes da sociedade, como falta de conhecimento e até mesmo falta de vontade política na elaboração de projetos e políticas públicas que beneficiem o povo. Acredita-se que esse despreparo se reflete diretamente na descrença e desmotivação da sociedade em

geral. Os vereadores são responsáveis para apreciar as matérias legislativas onde se destacam os tributos municipais, as diretrizes orçamentárias, os planos plurianuais, como também, a observância da legislação estadual e entre outras atribuições promulgam leis, decretam atos e medidas de interesse da Câmara.

No exercício do mandato, o vereador deve atuar dentro e fora da câmara buscando, junto à população, subsídios para a sua atuação, e assim, apresentar ao plenário, propostas que atendam aos anseios da comunidade. Já a Câmara Municipal escreve a Lei Orgânica do Município segundo a vontade democrática apurada nas decisões dos vereadores.

Segundo Sampaio (2008) ser político, na essência da palavra, é fazer valer os direitos dos cidadãos/ãs, além de ter a capacidade de envolver-se na defesa intransigente da justiça, da equidade, da fraternidade, ou seja, é viver a construção de um mundo justo.

Nesse sentido, o presente trabalho teve como objetivo analisar o perfil da câmara de vereadores de Palmas, assim como os Projetos de Lei aprovados no exercício de 2013/2016 e, especificamente, se esses projetos são relevantes para a população. Além disso, buscou identificar as competências e habilidades necessárias para o gestor público, enquanto vereador, no exercício de sua função e do mesmo modo, averiguou-se o perfil dos 60% dos vereadores reeleitos para o exercício de 2017-2020.

Consoante a isso, esse estudo teve como proposta responder à seguinte problemática: Qual o perfil da câmara de Palmas–TO e quais são as proposições importantes elaboradas pelos vereadores?

À vista disso, trazer para o eixo das discussões as atuações dos vereadores de Palmas e mostrar como essas ações/omissões podem impactar diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, podem ser passos decisivos para que a sociedade tenha conhecimento dos seus representantes e, por conseguinte, se essas ações precisam ser revistas ou cobradas. Discutir o perfil da câmara palmense pode vislumbrar um caminho de mais transparência e ações concretas por parte dos legisladores, enquanto a sociedade se beneficia do fato de estar bem informada e representada. Por outro lado, desconhecer tais proposições e a importância das questões legislativas e varrer para debaixo do tapete as análises sobre o impacto dessas ações na área econômica, social e ambiental, pode significar uma descrença

cada vez maior por parte da sociedade em relação aos políticos e o agravamento de situações que podem comprometer o próprio bem estar dos cidadãos palmenses.

A estrutura do trabalho está dividida em cinco partes. A primeira é composta pela introdução que engloba, sobretudo, a importância de se verificar o perfil da Câmara de Palmas e como atuam os vereadores do município palmense e suas competências para atender as demandas da sociedade e, por intermédio da melhoria, levar ao conhecimento da população tais ações. Engloba também a problemática e a justificativa dessa pesquisa. A segunda parte apresenta o referencial teórico, que aborda os principais temas relacionados à origem da política, ao papel do político e do gestor público, bem como dos requisitos necessários para o exercício da vereança e as designações dos vereadores da capital tocantinense. A terceira parte apresenta a metodologia empregada. A quarta parte mostra a apresentação dos resultados obtidos e a quinta parte conclui o estudo com as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Origem da Política e o Papel do Político na Sociedade

A política possui uma complexidade expressiva, já que sempre está cercada por debates polêmicos e controversos. Ao longo do tempo, o termo política recebeu diversos significados, hoje está relacionada ao contexto coletivo, à administração pública, estrutura e órgãos representativos, constituídos para atender aos interesses dos indivíduos.

A forma de organização social e política que fundamentam a nossa formação política nasceram na Grécia e na Roma Antiga. Nesse contexto Pinto (2014, p.1) ressalta

A política surge na Grécia clássica, no século VI a.C., um período em que o homem abandona a mitologia e o simbolismo, e passa a explicar racionalmente a sua existência no mundo que o circunda. É nesse período que nasce a polis grega, acontecimento decisivo que provocou grandes alterações na vida social e política dos homens. Nesse período, iniciou-se a estabilização da sociedade grega e das cidades-estado [...] tornou-se imperiosa a criação de uma base institucional sólida para essa nova sociedade.

Para Arendt (2007) a política trata da convivência entre diferentes, através da ação e da comunicação entre os mesmos.

[...] A política trata da convivência entre diferentes. Os homens se organizam politicamente para certas coisas em comum, essenciais num caos absoluto, ou a partir do caos absoluto das diferenças. Enquanto os homens organizam corpos políticos sobre a família, em cujo quadro familiar se entende, o parentesco significa, em diversos graus, por um lado aquilo que pode ligar os mais diferentes e por outro, aquilo pelo qual formas individuais semelhantes podem separar-se de novo uma das outras e umas contra as outras. (ARENDR 2007, p. 21 e 22).

A autora alerta também sobre o preconceito contra a Política e o que se entende como Política na última década: “[...] em nosso tempo, ao se pretender falar sobre política, é preciso começar por avaliar os preconceitos que todos temos contra a política – visto não sermos políticos profissionais [...]”.

E, ainda chama atenção para os preconceitos contra a política, a concepção de a política ser:

[...] em seu âmago interior, uma teia feita de velhacaria de interesses mesquinhos e de ideologia mais mesquinha ainda, ao passo que a política exterior oscila entre a propaganda vazia e a pura violência, têm data muito mais remota do que a invenção de instrumentos com os quais se podem destruir toda a vida orgânica da face da Terra. (ARENDT 2007, p. 22)

Arendt (2007, p. 27) relata que a política requer uma ação ou acordo entre iguais e que surgiu por causa de interesses econômicos e não por causa da nação em si.

[...] a política externa surgiu, de fato, na primeira década da expansão imperialista, por volta da virada do século, quando o Estado nacional – não por incumbência da nação, mas sim por causa de interesses econômicos nacionais – começou a levar o domínio europeu para todo o planeta.

Complementa, ainda que, na concepção grega, o que distingue o homem dos animais é a vida política. A vida pública é o reino da liberdade, espaço privilegiado para a expressão da individualidade do homem. Por meio de seus ditos e feitos, o cidadão pode eternizar-se na lembrança da posteridade.

Bobbio (2007) destaca que apenas se pode entender a política se analisar a sociedade:

[...] Durante séculos a organização política foi o objeto por excelência de toda reflexão sobre a vida social do homem, sobre o homem como animal social, como *politikón zoon*, onde em *politikón* estava compreendido sem diferenciação o hodierno dúplice sentido de “social” e “político” [...] a família foi considerada por Aristóteles como primeira forma embrionária e imperfeita da *pólis* e o seu tratamento foi colocado no início da política. (BOBBIO, 2007, p. 60).

Segundo Locke, citado por Welfort (2011) em os grandes clássicos da política e seus pensamentos, afirma: “[...] É a necessidade de superar esses inconvenientes que, leva os homens a se unirem e estabelecerem livremente entre si o *contrato social*, que realiza a passagem do estado de natureza para a sociedade política ou civil”.

Desse modo, Welfort (2011, p. 69) conclui:

[...] Esta é formada por um corpo político único, dotado de legislação, de judicatura e da força concentrada da comunidade. Seu objetivo precípua é a preservação da propriedade e a proteção da comunidade tanto dos perigos internos quanto das invasões estrangeiras”.

Para Maquiavel, em O Príncipe (1513) a política é vista como uma atividade humana, segundo o sentido do renascentismo, e não através de um parâmetro exterior a ela própria (como razão, Deus, ou a natureza). E o que move de fato a política, é a disputa pela conquista e pela manutenção do poder.

Com base nesses entendimentos, numa análise mais generalizada, política é a arte de fazer a maioria, é relacionamento. Política é entender as articulações e rede de influências existentes entre os diversos atores sociais. Assim sendo, ela vai além do voto e da atuação de determinado ocupante de um cargo público. Ser político é saber argumentar, é saber atuar preocupado com o futuro do município, estado, país. Governar com responsabilidade e desempenhar bem esse importante papel. Nesse sentido, Fornazieri (2014, p.1) destaca:

Maquiavel, considerado o pai da política moderna, entendia que há uma diferença fundamental entre a administração do privado e o governo político, implicado na exigência do domínio da arte de governar. Segundo o pensador florentino, o governo político representa uma singularidade transcendente de comando em relação às formas administrativas privadas. O seu objeto são o povo e o território e seu objetivo é o bem comum.

Assim, o administrador/legislador dos recursos públicos tem o papel de exercer sua governança voltada para o bem-estar de todos os cidadãos e do bem comum, separando o público do privado.

2.2 A Gestão Pública e o Papel do Gestor

O termo Gestão Pública estabelece relação com o ato de administrar, que incluem as funções de Prever, Organizar, Comandar, Coordenar e Controlar. Bobbio (1998, p.10) diz: “Em seu sentido mais abrangente, a expressão administração pública designa o conjunto das atividades diretamente destinadas à execução das tarefas ou incumbências consideradas de interesse público ou comum, numa coletividade ou numa organização estatal”. Já para Waldo (1971, p.6) “[...] Administração pública é a arte e a ciência da gerência aplicada aos negócios de Estado”.

Matias-Pereira (2009, p. 62) define administração pública como “[...] o conjunto de serviços e entidades incumbidos de concretizar as atividades administrativas, ou seja, da execução das decisões políticas e legislativas”. O autor esclarece que o propósito da administração pública é “[...] a gestão de bens e

interesses qualificados da comunidade no âmbito dos três níveis de governo: federal, estadual ou municipal, [...]”.

No que concerne ao Brasil, os princípios da Administração Pública são os que estão descritos no Artigo 37 da Constituição Federal:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. (CF1988).

A Gestão Pública se encarrega da organização, decisão, formulação, implementação e avaliação das políticas públicas de competência do Estado. Dessa forma, o Artigo 18 da Constituição Federal de 1988 determina:

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição. Responsabilidades compartilhadas entre governos locais, regionais e nacional. Soberania nacional expressa na Constituição Federal. Descentralização e autonomia administrativa e financeira de estados e municípios. (CF. 1988).

Ao longo do tempo, a administração pública brasileira passou por vários processos e evolução.

Quadro 1 - Os Processos e Evolução da Administração Pública Brasileira

Adm. Pública Patrimonial – Período Colonial até a República Velha	Adm. Pública Burocrática – Década de 1930 até 1970	Adm. Pública Gerencial – A partir da década de 1970
Indefinição dos limites entre o público e o privado	Separação entre política e administração	Desconcentração do Estado; reestruturação administrativa; inserção de novos atores; descentralização responsabilização.
Controle Político	Controle dos Processos	Controle dos resultados
Opacidade e ausência de Responsabilização/Accountability	Publicidade dos atos; Accountability horizontal	Accountability vertical e horizontal
Specie (2015) Farah (2011), Loureiro e Abrucio (2007)		

FONTE: Adaptado da Escola de Contas de São Paulo

A fase iniciada pela administração patrimonialista, seguida pela burocrática e finalizando com a administração gerencial, não significa que exista atualmente um

modelo único de administração, mas sim uma junção de itens característicos de cada modelo.

Dentro do enfoque, Teixeira e Santana (1995), definem:

“[...] A Administração Pública tem como característica específica uma relação de responsabilidade direta com o processo histórico global que se dá no desenvolvimento da sociedade; daí a necessidade de continuamente redefinir a sua missão em face dos novos imperativos, sob pena de comprometer a sua capacidade sinérgica [...] Dotada desta capacidade sinérgica, a gestão pública tem um caráter específico, determinado pelo poder que o Estado pode desenvolver a cada conjuntura, de agir sobre aspectos cruciais, no sentido de conformar o processo de mudança [...]. É a apropriação desta visão estratégica que orienta o Estado, a cada conjuntura, no esforço por manter a sinergia no exercício da gestão pública”. (1995, p.7).

Apesar do processo de mudança, ainda há traços da Administração Patrimonialista na Gestão Pública brasileira, assim, Câmara (2009), destaca:

“[...] A Administração Pública no Brasil ainda é estruturada por uma lógica patrimonialista [...] Os grilhões da gestão pública: o processo decisório e as formas contemporâneas de dominação patrimonialista dos cargos de direção nas múltiplas organizações estatais e determinam decisivamente a natureza das ações do aparelho estatal (2009. p. 217).

Sabendo que a Gestão Pública passa pelo ato de administrar, torna-se necessário frisar a contribuição das Políticas Públicas nesse processo de formação do Gestor Público. Segundo Santos (2010), “As políticas públicas são disposições, medidas e procedimentos que traduzem a orientação política do Estado e regulam as atividades governamentais relacionadas às tarefas de interesse público. Elas refletem a ação intencional do Estado junto à sociedade.” (Santos, 2010, p.3).

Dessa forma, a importância das políticas públicas como ferramenta de mudanças na sociedade e que suas formulações e implementações precisam ser de caráter técnico e científico.

Madeira (2004) relata que,

“[...] grande parte do fracasso recorrente dos programas sociais de natureza focalizada decorre dos mesmos estarem, com frequência, operando na lógica de responder a pressões de urgências cotidianas, ancoradas no voluntarismo, na intuição, em convicções que ouvem mais o coração do que a mente [...] Por não apresentarem

referências teóricas sólidas escorregam facilmente para politização e ideologização. (MADEIRA, 2004, p.1)

Não obstante a isso, é preciso destacar as palavras de Santos (2010):

Os estudos sobre a ligação entre política e gestão no contexto das sociedades contemporâneas apontam para a necessidade de intersecção das diversas políticas públicas. [...] Não é demais lembrar aqui que nesse processo de definição de políticas públicas refletem-se os conflitos de interesses, os arranjos feitos nas esferas de poder, que perpassam as instituições do Estado e da sociedade como um todo. (SANTOS, 2010, p. 3 - 5).

Secchi (2014) considera duas abordagens existentes: a estatista, (state centered policy-making) que “considera as políticas públicas, analiticamente, monopólio de atores estatais” e a abordagem multicêntrica, que “considera organizações privadas, organizações não governamentais, organismos multilaterais, redes de políticas públicas (policy networks), juntamente com os atores estatais, protagonistas no estabelecimento das políticas públicas” (SECCHI, 2014, p. 2).

Dentre suas funções, o gestor público é o responsável por assessorar, planejar, tramitar nos processos deliberativos e decisórios, coordenar ações e avaliar programas e políticas públicas em organizações estatais e não estatais, nacionais ou internacionais. Sua atuação é vista em todos os níveis governamentais - União, estados e municípios - em que há utilização de recursos empenhados para a produção de bens públicos (SACHS; LOPES; DOWBOR, 2010).

Assim, numa abordagem mais ampla sobre política, gestão e políticas públicas, pode-se concluir, de acordo com Fornaziere (2014):

Ser administrador-gestor, a rigor, não requer nenhum processo sócio-político de construção da legitimidade. Tanto é que as grandes corporações vivem trocando seus executivos e estes não passam por nenhum processo ascendente de construção de liderança. Já, no governo político, o governante precisa legitimar-se, construindo e enraizando sua liderança nos processos sociais e eleitorais. É bem verdade que há políticos que chegam ao poder sem passar por esses processos. Mas, como regra geral, esses indivíduos fracassam politicamente.

Entende-se que nesse processo de legitimação do governo político, é necessário construir as raízes sociais e eleitorais no processo de construção de liderança.

2.3 Dos Direitos Políticos do Poder Legislativo

No que concerne sobre o legislativo, o filósofo inglês John Locke (1978, p. 163) ressalta:

Uma vez que o grande objetivo do ingresso dos homens em sociedade é a fruição da propriedade em paz e segurança, e que o grande instrumento e meio disto são as leis estabelecidas nessa sociedade, a primeira lei positiva e fundamental de todas as comunidades consiste em estabelecer o poder legislativo enquanto primeira lei natural fundamental, que deve reger até mesmo o poder legislativo. Ela é, em si mesma, a preservação da sociedade e — até o ponto em que seja compatível com o bem público — de qualquer pessoa que faça parte dela. (LOCKE, 1978, p. 163).

Nesse sentido, a lei não teria o consentimento da sociedade sobre a qual ninguém tem o poder de fazer leis senão por seu próprio consentimento e pela autoridade dela recebida.

O poder legislativo é aquele que tem competência para prescrever segundo que procedimentos a força da comunidade civil deve ser empregada para preservar a comunidade e seus membros (LOCKE, p. 171).

De acordo com o que pode ser visto na Constituição Federal (1988), dos requisitos necessários para a investidura do cargo de vereador, o artigo 14, da CF de 88 que trata dos Direitos Políticos, estabelece,

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;
- VI - a idade mínima de:
 - a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
 - c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - d) dezoito anos para Vereador.

Destarte, ter direitos civis, políticos e sociais é exercer a cidadania com igualdade perante a lei e consequentemente fazer parte de uma sociedade organizada e dessa forma poder exercer o conjunto de direitos e liberdades políticas, econômicas e sociais, estando sujeito a deveres que lhe são impostos.

Segundo Cizoto e Cartoni (2016, p. 139)

“[...] O conceito de cidadania está intimamente relacionado à noção de direitos, particularmente aos os direitos políticos que nos permitem intervir na direção do Estado, participando de forma direta ou indireta na formação e administração do governo”.

Portanto, o cidadão precisa estar atento para que os seus direitos civis e políticos perante o Estado possam ser cumpridos, ou no desempenho de seus deveres para com este.

2.4 Contexto histórico da criação da Câmara Municipal de Palmas – TO

Quando o estado do Tocantins foi criado, a cidade escolhida para ser instalada a capital provisória foi Miracema do Norte, hoje denominada Miracema do Tocantins. A busca para a instalação da capital definitiva do Estado levou algumas cidades a pleitearem a vaga, dentre elas: Araguaína, Gurupi e Porto Nacional. Todavia, a necessidade de infraestrutura, localização adequada e planejamento urbano, foram fatores decisivos pela construção de uma nova cidade para comportar a capital. A área escolhida, no centro do Estado, à direita do rio Tocantins, era município de Porto Nacional e as áreas pertenciam em sua maioria às fazendas Triângulo e Sussuapara.

Em 05 de outubro de 1988 ocorreu a criação oficial do Estado do Tocantins, com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Em 02 de janeiro de 1989 se deu a escolha da localização, do Canela, para sediar a Capital do Tocantins. No então Governo Siqueira Campos, mais precisamente, no dia 28 de janeiro foi registrada a definição do local em que seria construída Palmas, a capital definitiva do Estado.

Seis meses após, no dia 1º de julho de 1989, no edifício onde funcionava a Agência Fazendária Estadual (AGENFA), na Praça Central, na Cidade de Taquarussu do Porto, ocorreu a implantação da 1ª Legislatura da Câmara Municipal. Assim, no dia 29 de dezembro de 1989 aconteceu a Promulgação, pelo então prefeito de Taquarussu, na época, Fenelon Barbosa Sales, através da lei de transferência da sede do município de Taquarussu do Porto para Palmas.

Dessa maneira, no dia 01 de janeiro de 1990, no prédio da antiga Fazenda Triângulo, às 9h30, realizou-se através de Sessão Extraordinária, Solene e Especial,

conjunta com a Constituinte municipal, presidida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Fenelon Barbosa Sales, a instalação da nova sede do município de Taquarussu do Porto, que passou a chamar-se de município de Palmas, em cumprimento à Resolução 01/89, de 18/12/89, ratificada através da Resolução nº 02/89, de 22/12/89, da Constituinte do município de Taquarussu do Porto e pelo Decreto nº 11/89, de 21/12/89, do Prefeito Municipal, que cedeu suas terras ao governo estadual, que também viria a ser, por decisão da Assembleia Legislativa, a Capital do Estado do Tocantins e, através deste ato, Taquarussu do Porto deixou de ser município e passou a ser distrito da então recém-criada capital Palmas.

Em 1º de janeiro de 1990, ocorreu a transferência da sede do Governo do Estado de Miracema para Palmas.

A Sessão Extraordinária para eleição da Mesa Diretora da 1ª Legislatura da Câmara Municipal de Taquarussu do Porto realizou-se através de votação secreta pelos primeiros vereadores eleitos à legislatura.

A Câmara foi composta por Tarcísio Machado da Fonseca – Presidente da Câmara (*in memorian*); Valdir Pereira da Silva – Vice-Presidente; Euclides Correia Costa – 1º Secretário e Afonso Vieira Ramalho – 2º Secretário; a suplência foi composta por Antônio Pereira de Sá e Pedro da Silva Alencar. Tendo como vereadores Mário Benício dos Santos; Gilberto Gomes da Silva e Hudson Terêncio de Souza.

Nessa situação, não foram convocadas eleições. A Prefeitura de Taquarussu do Porto teve o direito de administrar Palmas até o período normal das eleições municipais em 1992 e o mesmo ocorreu com a Câmara Municipal onde foram nomeados nove vereadores. Mesmo com infraestrutura precária, a Prefeitura e a Câmara transferiram suas sedes para a área destinada, em locais provisórios na nova capital do país.

Dessa forma, as primeiras atribuições dos parlamentares da Câmara Municipal de Palmas foram estabelecer a primeira Lei Orgânica da Capital e o plano orçamentário para o biênio. Os vereadores dessa primeira Legislatura sintetizaram, ainda, as principais leis do município, mas faltaram estabelecer o Regimento Interno do Parlamento, a regulamentação e normalização do uso do solo, a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e a estrutura organizacional da própria Câmara, entre outros, que foram estabelecidos nos anos subsequentes.

Figura 1 - Atual Câmara de Vereadores de Palmas –TO



FONTE: Arquivos da Autora

Passado esse período de 3 (três) anos de adaptação até chegar as eleições municipais de 1992, e devido ao número de habitantes no Município, o número de vereadores eleitos na Câmara Municipal permaneceu o mesmo. Contudo, a segunda Legislatura inicia seus trabalhos de forma renovada, pois apenas um dos antigos vereadores se reelegeu.

Assim, no período de 1993 a 1996 ocorre a 2ª legislatura e a seção solene de posse do prefeito municipal de Palmas, vice-prefeito e vereador. Tibúrcio Tolentino, na qualidade de vereador mais votado, assumiu a presidência da mesa, declarando os vereadores empossados no período de 1993 a 1996, após assinatura e juramento. E, após a posse da mesa diretora, houve o pronunciamento e assinatura de compromisso do, então, eleito Prefeito Eduardo Siqueira Campos.

2.5 As atribuições dos vereadores da Câmara Municipal de Palmas – TO

Um dos principais ofícios do Poder Legislativo é a representação da diversidade de interesses, ideologias e valores de uma sociedade. Cumprindo assim

o Pluralismo, princípio do Estado Democrático de Direito, previsto no inciso V do art. 1º da Constituição Federal (1988).

À vista disso, o vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público. Esse é o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo. Pitkin (1985, p. 233) afirma, "representar significa politicamente agir de acordo com os interesses dos representados e de maneira sensível diante deles".

O Legislativo Municipal possui atribuições de grande relevância, que são observadas na Lei Orgânica de Palmas, criada em 05 de abril de 1990, que estabelece o tempo de mandato e número de vereadores para compor a Câmara Municipal:

Art. 11 - O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores eleitos através de sistema proporcional, com mandato de 04 (quatro anos). (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 54/2006)

Parágrafo Único - A Câmara Municipal de Palmas para a próxima legislatura, será composta de 19 (dezenove) Vereadores, observados os limites estabelecidos no art. 29, IV, da Constituição Federal e art. 61 Inciso V, da Constituição Estadual. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 59/2011)

Já, o artigo 10 estabelece as 12 competências da Câmara Legislativa:

Art. 10 - Cabe a Câmara Legislativa, com a sanção do Prefeito Municipal, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente, sobre:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

II - tributos municipais, seu lançamento, arrecadação e normatização da receita não tributária;

III - empréstimos e operações de crédito;

IV - diretrizes orçamentárias, plano plurianual, orçamentos anuais, abertura de créditos suplementares e especiais;

V - subvenções ou auxílios a serem concedidos pelo Município e qualquer outra transferência de recursos, sendo obrigatória a prestação de contas nos termos da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica;

VI - criação dos órgãos permanentes necessários à execução dos serviços públicos locais, inclusive autarquias, fundações e para a constituição de empresas e sociedades de economia mista;

VII - regime jurídico dos servidores públicos municipais, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, estabilidade, aposentadoria, fixação e alteração de remuneração, observadas as normas constitucionais;

VIII - concessão, permissão ou autorização de serviços públicos de

competência municipal, respeitadas às normas das Constituições Federal e Estadual;

IX - normas gerais de ordenação urbanísticas e regulamentos sobre ocupação de uso do espaço urbano, parcelamento do solo e edificações;

X - concessão e cassação de licença para abertura, localização, funcionamento e inspeção de estabelecimentos comerciais, industriais, prestacionais ou similares;

XI - exploração dos serviços municipais de transporte coletivo de passageiros e critérios para a fixação de tarifas a serem cobradas;

XII - critérios para a exploração dos serviços de táxis e fixação de suas tarifas;

O Artigo 12 da Lei Orgânica ainda esclarece que no ato da posse os Vereadores deverão desincompatibilizar-se de eventuais impedimentos ao exercício do mandato e apresentar declaração de seus bens:

Art. 12 No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro em sessão solene (preparatória) de instalação, independente do número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os mesmos prestarão compromisso e tomarão posse.

§ 1º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo no prazo de quinze dias, salvo motivo justo, aceito pela Câmara, por maioria absoluta, sob pena de perda de mandato. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 48/1999)

§ 2º No ato da posse os Vereadores deverão desincompatibilizar-se de eventuais impedimentos ao exercício do mandato e apresentar declaração de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, constando de ata em seu resumo.

Assim, a Lei Orgânica estabelece tais critérios para a organização da Câmara Legislativa e, conseqüentemente, o bom funcionamento do município.

2.6 O Orçamento da Câmara Municipal de Palmas – TO

O orçamento representa um instrumento público de planejamento do Estado que permite o estabelecimento da previsão de suas receitas e a fixação das suas despesas para um determinado período de tempo.

A Constituição Federal do Brasil (1988) destaca uma seção exclusiva para o orçamento. Assim, nenhuma despesa poderá ser realizada sem que haja permissão orçamentária, nem acima dos valores orçamentários prescritos.

Para Lima e Castro (2007), orçamento público é o planejamento feito pela Administração Pública para atender, durante determinado período, aos planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos, por meio da planificação das receitas

a serem obtidas e pelos dispêndios a serem efetuados, objetivando a continuidade e a melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à sociedade.

Para os exercícios dos anos de 2013 a 2016 foram disponibilizados e estabelecidos para a Câmara orçamentos que chegaram, aproximadamente, R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais).

Figura 2 - Planilha orçamentária e participação relativa do Exercício de 2013

Cód.	ORGÃO/UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSO				TOTAL	
		Recursos Próprios		Recursos Vinculados			
		Valor	Participação Relativa	Valor	Participação Relativa	Valor	Participação Relativa
01	PODER LEGISLATIVO	24.000.000	8,66%	0	0,00%	24.000.000	3,06%
1000	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	24.000.000	8,66%	0	0,00%	24.000.000	3,06%
03	PODER EXECUTIVO	253.256.840	91,34%	508.235.940	100,00%	761.492.780	96,94%
2100	GABINETE DO PREFEITO	11.746.200	4,24%	0	0,00%	11.746.200	1,50%
2300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8.355.500	3,01%	0	0,00%	8.355.500	1,06%
2500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6.112.900	2,20%	5.840.000	1,15%	11.952.900	1,52%
2600	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO	4.799.970	1,73%	8.908.000	1,75%	13.705.970	1,74%
2700	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	16.662.800	6,01%	0	0,00%	16.662.800	2,12%
2900	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	16.699.999	6,02%	173.772.360	34,19%	190.472.359	24,25%
3100	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	7.518.401	2,71%	80.000	0,02%	7.598.401	0,97%
3200	FUNDO MUN. DE SAÚDE	11.470.980	4,14%	145.257.280	28,58%	156.728.260	19,95%
3300	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	4.637.900	1,67%	2.650.000	0,52%	7.287.900	0,93%
3500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	16.784.670	6,05%	49.163.380	9,67%	65.948.050	8,40%
3600	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	24.455.700	8,82%	7.998.300	1,57%	32.454.000	4,13%
3700	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.021.800	3,81%	0	0,00%	10.021.800	1,28%
4400	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	37.607.710	13,56%	0	0,00%	37.607.710	4,79%
5100	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	6.032.600	2,18%	0	0,00%	6.032.600	0,77%
5300	ADMINISTRAÇÃO GERAL – ENTIDADE SUPERVISIONADA	55.908.710	20,16%	0	0,00%	55.908.710	7,12%
5700	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.180.000	0,42%	0	0,00%	1.180.000	0,15%
5800	FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.796.900	1,73%	4.268.790	0,84%	9.065.690	1,15%
5900	FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – BANCO DO POVO	581.600	0,21%	1.358.600	0,27%	1.940.200	0,25%
6100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS	0	0,00%	85.351.300	16,79%	85.351.300	10,87%
6200	FUNDO MUN. DA DEFESA CIVIL	5.000	0,00%	0	0,00%	5.000	0,00%
6300	FUNDO MUN. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000	0,04%	9.911.600	1,95%	10.011.600	1,27%
6400	FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	0	0,00%	1.018.220	0,20%	1.018.220	0,13%
6500	FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.750.000	0,99%	11.342.110	2,23%	14.092.110	1,79%
6700	FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	50.000	0,02%	0	0,00%	50.000	0,01%
6800	FUNDO MUN. À CULTURA	100.000	0,04%	0	0,00%	100.000	0,01%
6900	FUNDO MUN. DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0	0,00%	920.000	0,18%	920.000	0,12%
7100	FUNDAÇÃO CULTURAL	4.901.520	1,77%	400.000	0,08%	5.301.520	0,67%
TOTAL GERAL		277.256.840	100,00%	508.235.940	100,00%	785.492.780	100,00%

Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmas-TO

Figura 3 – Planilha orçamentária aprovada para o Exercício de 2014 e sua participação relativa

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS LEI Nº 2022, DE 08 DE JANEIRO DE 2014				
COD	ORGÃO - UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSO		TOTAL
		RECUSOS PROPRIO	RECURSOS VINCULADO	
		Valor	Valor	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	25.223.526		25.223.526
1000	CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS	25.223.526		25.223.526
03	PODER EXECUTIVO	296.609.624	618.533.600	915.143.224
1100	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	10.122.714		10.122.714
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRANSITO	22.751.124	5.100.000	27.851.124
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO	1.752.500		1.752.500
1400	AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.938.000	6.694.946	8.632.946
1500	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	703.730	500.000	1.203.730
1600	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	12.091.900	1.000.000	13.091.900
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE	5.442.520	5.000.000	10.442.520
2100	GABINETE DO PREFEITO	2.952.772		2.952.772
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO	13.398.000	18.653.513	32.051.513
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	5.524.860	2.000.000	7.524.860
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.391.700		12.391.700
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	19.374.000	190.465.342	209.839.342
3100	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	5.432.036		5.432.036
3200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.105.257	165.080.915	180.186.172
3300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	8.609.275	2.464.000	11.073.275
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	66.299.144	100.313.297	166.612.441
3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13.323.000		13.323.000
5100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	11.730.000	2.172.618	13.902.618
5200	INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	3.017.093		3.017.093
5300	ADMINISTRACAO GERAL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	41.475.003		41.475.003
5500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	9.523.623		9.523.623
5600	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	5.497.745		5.497.745
5800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.060.734	6.878.889	8.939.623
5900	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - BANCO DO POVO		1.877.300	1.877.300
6100	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS		69.941.100	69.941.100
6200	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	56.000	2.100.000	2.156.000
6300	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	105.700	10.346.200	10.451.900
6400	FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS		524.980	524.980
6500	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	700.000	5.000.000	5.700.000
6700	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	150.000	1.000.000	1.150.000
6800	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	200.000	1.800.000	2.000.000
6900	FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS		600.000	600.000
7100	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	4.730.000	19.020.500	23.750.500
7200	FUNDO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO	50.000		50.000
7300	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000		50.000
7400	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	51.194		51.194
TOTAL GERAL		321.833.150	618.533.600	940.366.750

Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmas-TO.

Figura 4 – Planilha orçamentária aprovada para o Exercício de 2015 e sua participação relativa.

EXERCÍCIO 2015
Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa

COD	ORGÃO - UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSO				TOTAL	
		RECURSOS PRÓPRIOS		RECURSOS VINCULADOS		Valor R\$	Participação Relativa
		Valor R\$	Participação Relativa	Valor R\$	Participação Relativa		
01	PODER LEGISLATIVO	30.843.870	7,69%	0	0,00%	30.843.870	2,61%
1000	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	30.843.870	7,69%		0,00%	30.843.870	2,61%
03	PODER EXECUTIVO	370.503.860	92,31%	781.489.705	100,00%	1.151.993.565	97,39%
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	28.574.660	7,12%	2.393.540	0,31%	30.968.200	2,62%
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO	2.788.450	0,60%		0,00%	2.788.450	0,23%
1400	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	5.807.810	1,40%	3.582.500	0,46%	9.390.310	0,78%
1500	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	665.000	0,17%	294.370	0,04%	959.370	0,08%
1600	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.902.750	0,97%		0,00%	3.902.750	0,33%
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE	9.682.930	2,41%	5.099.660	0,65%	14.782.590	1,25%
2100	GABINETE DO PREFEITO	3.102.670	0,77%		0,00%	3.102.670	0,26%
2300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.997.530	2,74%		0,00%	10.997.530	0,93%
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	7.223.630	1,80%	1.944.200,00	0,25%	9.167.830	0,78%
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25.786.130	6,42%	35.000.000	4,46%	60.786.130	5,14%
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	8.800.000	2,10%	228.351.775	28,96%	235.151.775	19,88%
3100	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	5.804.080	1,40%		0,00%	5.804.080	0,47%
3200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.727.560	5,16%	185.716.675	25,04%	216.444.235	18,30%
3300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	6.213.200	1,56%	1.882.800	0,24%	8.096.000	0,68%
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	101.129.040	25,20%	162.200.000	20,76%	263.329.040	22,26%
3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13.714.910	3,42%		0,00%	13.714.910	1,16%
5100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	22.814.740	5,86%		0,00%	22.814.740	1,93%
5200	INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	1.845.110	0,46%		0,00%	1.845.110	0,16%
5500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	11.540.163	2,88%		0,00%	11.540.163	0,98%
5600	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	9.248.370	2,30%		0,00%	9.248.370	0,78%
5800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.473.000	1,11%	2.709.465	0,35%	7.182.465	0,61%
5900	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - BANCO DO POVO	500.000	0,12%	1.277.400	0,16%	1.777.400	0,15%
6100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPAALMAS		0,00%	96.426.300	12,34%	96.426.300	8,15%
6200	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	200.000	0,05%		0,00%	200.000	0,02%
6300	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000	0,02%	13.755.200	1,76%	13.855.200	1,17%
6400	FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		0,26%	494.700	0,06%	494.700	0,04%
6500	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.000.000	0,08%	10.257.300	1,31%	11.257.300	0,96%
6600	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	320.810		630.200		951.010	0,08%
6700	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00%	5.880.800	0,75%	5.880.800	0,50%
6800	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		0,00%	415.800	0,05%	415.800	0,04%
6900	FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		0,00%	200.000	0,03%	200.000	0,02%
7100	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	9.282.400	2,31%	2.234.600	0,26%	11.517.000	0,97%
7200	FUNDO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO	20.000	0,00%		0,00%	20.000	0,00%
7300	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.000.000	1,49%	1.859.300	0,24%	7.859.300	0,66%
7400	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	20.000	0,00%		0,00%	20.000	0,00%
7500	FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE		0,00%	2.784.320	0,35%	2.784.320	0,23%
7600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR	6.351.950	1,58%	4.128.600	0,53%	10.480.550	0,89%
7700	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JOGOS INDÍGENAS	1.500.000	0,37%	4.000.000	0,51%	5.500.000	0,46%
7800	FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	2.716.277	0,68%		0,00%	2.716.277	0,23%
7900	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	13.720.020	3,42%		0,00%	13.720.020	1,16%
8100	UNIDADE SUPERVISIONADA	24.343.840	6,07%		0,00%	24.343.840	2,08%
TOTAL GERAL		401.347.730	100,00%	781.489.705	100,00%	1.182.837.435	100,00%

Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmas-TO

De acordo com um ranking do Observatório Social do Brasil/Palmas, no ano de 2015, a capital do Tocantins foi a segunda do país que mais desembolsou dinheiro com o Legislativo, atrás apenas da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro-RJ. Segundo esse levantamento, os vereadores de Palmas - TO custaram aos cofres públicos R\$

30,8 milhões, o que equivale a 2,6% do orçamento do município em 2015 (R\$ 1,2 bilhão).

Essa análise dividiu o valor do orçamento do ano de 2015 da Câmara Municipal pelo número de habitantes da capital que na época era de 265.409, chegando a um custo per capita de R\$ 116, 21. No Rio de Janeiro, o custo per capita foi de R\$ 117,84.

Figura 5 – Planilha orçamentária aprovada para o Exercício de 2016 e sua participação relativa.

PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

R\$ 1,00

COD	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	FONTE DE RECURSO				TOTAL	
		RECURSOS PRÓPRIOS		RECURSOS VINCULADOS		Valor R\$	Participação Relativa
		Valor R\$	Participação Relativa	Valor R\$	Participação Relativa		
01	PODER LEGISLATIVO	33.000.000	8,872%	-	0,000%	33.000.000	3,036%
1000	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	33.000.000	8,872%	-	0,000%	33.000.000	3,036%
03	PODER EXECUTIVO	338.976.580	91,128%	714.847.380	100,000%	1.053.823.960	96,964%
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	25.928.214	6,970%	500.000	0,070%	26.428.214	2,432%
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO	2.721.865	0,732%	-	0,000%	2.721.865	0,250%
1400	AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO	4.942.418	1,329%	900.000	0,126%	5.842.418	0,538%
1500	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.877.044	0,773%	238.000	0,033%	3.115.044	0,287%
1600	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.068.225	1,363%	7.487.600	1,047%	12.555.825	1,155%
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRANSITO E TRANSPORTE	14.247.130	3,830%	29.839.100	4,174%	44.086.230	4,056%
2100	GABINETE DO PREFEITO	3.006.069	0,808%	-	0,000%	3.006.069	0,277%
2300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.487.399	3,088%	-	0,000%	11.487.399	1,057%
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	11.670.588	3,137%	-	0,000%	11.670.588	1,074%
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	3.674.411	0,988%	349.000	0,049%	4.023.411	0,370%
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	27.421.997	7,372%	20.000.000	2,798%	47.421.997	4,363%
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	9.620.740	2,586%	225.605.760	31,560%	235.226.500	21,643%
3100	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO	4.546.882	1,222%	-	0,000%	4.546.882	0,418%
3200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.042.480	2,431%	179.705.640	25,139%	188.748.120	17,367%
3300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11.163.861	3,001%	12.035.080	1,684%	23.198.941	2,135%
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	87.479.526	23,517%	82.388.100	11,525%	169.867.626	15,630%
3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.222.664	1,136%	-	0,000%	4.222.664	0,389%
5100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS	9.597.591	2,580%	-	0,000%	9.597.591	0,883%
5200	INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	1.829.964	0,492%	-	0,000%	1.829.964	0,168%
5300	UNIDADE SUPERVISIONADA	25.594.476	6,881%	-	0,000%	25.594.476	2,355%
5500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL	8.407.498	2,260%	-	0,000%	8.407.498	0,774%
5600	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	8.708.925	2,341%	-	0,000%	8.708.925	0,801%
5800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.940.976	2,135%	2.658.800	0,372%	10.599.776	0,975%
5900	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - BANCO DO POVO	-	0,000%	1.431.700	0,200%	1.431.700	0,132%
6100	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMAS - PREVPALMAS	-	0,000%	120.697.300	16,884%	120.697.300	11,106%
6200	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	200.000	0,054%	-	0,000%	200.000	0,018%
6300	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	2.000.000	0,538%	15.904.800	2,225%	17.904.800	1,647%
6400	FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS	-	0,000%	449.400	0,063%	449.400	0,041%
6500	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	3.050.000	0,820%	9.165.800	1,282%	12.215.800	1,124%
6600	FUNDAÇÃO PALMAS DE ENSINO CIENCIA E TECNOLOGIA	10.000	0,003%	-	0,000%	10.000	0,001%
6700	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	14.000	0,004%	1.428.100	0,200%	1.442.100	0,133%
6800	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	-	0,000%	750.000	0,105%	750.000	0,069%
6900	FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS	250.000	0,067%	-	0,000%	250.000	0,023%
7100	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	6.646.727	1,787%	513.800	0,072%	7.160.527	0,659%
7200	FUNDO MUNICIPAL DO CEMITERIO	50.000	0,013%	-	0,000%	50.000	0,005%
7300	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	12.166.300	3,271%	898.900	0,126%	13.065.200	1,202%
7400	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	430.000	0,116%	-	0,000%	430.000	0,040%
7500	FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE	-	0,000%	339.800	0,048%	339.800	0,031%
7600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRACAO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR	7.608.535	2,045%	1.560.700	0,218%	9.169.235	0,844%
7700	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ENERGIAS SUSTENTAVEIS	1.416.000	0,381%	-	0,000%	1.416.000	0,130%
7800	FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	3.784.075	1,017%	-	0,000%	3.784.075	0,348%
8200	FUNDO DE INVOCAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PALMAS - FIDEP	100.000	0,027%	-	0,000%	100.000	0,009%
8400	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	50.000	0,013%	-	0,000%	50.000	0,005%
TOTAL GERAL		371.976.580	100,00%	714.847.380	100,00%	1.086.823.960	100,00%

Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmas-TO

No dia 17 de fevereiro de 2018, os vereadores de Palmas aprovaram a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 em sessão extraordinária. Assim designado, o Projeto de Lei nº 37, de 22 de novembro de 2017 estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018. A Câmara Municipal de Palmas aprova:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do município de Palmas para o exercício financeiro de 2018 e fixa a despesa em igual valor, em conformidade do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e do art. 142 da Lei Orgânica do município de Palmas, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público;

Consoante a isso, os artigos 2º e 3º destacam:

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 1.322.451.780 (um bilhão, trezentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 3º A despesa fixada, equivalente a receita estimada no art. 2º, é distribuída aos órgãos orçamentários integrantes dos quadros demonstrativos anexos a esta Lei, distribuídos em:

I - R\$ 952.079.550 (novecentos e cinquenta e dois milhões, setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) para o Orçamento Fiscal, e

II - R\$ 370.372.230 (trezentos e setenta milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta reais) para o Orçamento da Seguridade Social.

Assim, estabeleceu, também, que o Orçamento Anual previsto para a Câmara de Vereadores de Palmas em 2018 seria de R\$38.242.584 (trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Figura 6 – Planilha orçamentária aprovada para o Exercício de 2018

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	38.242.584		38.242.584
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.242.584		38.242.584
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.242.584		38.242.584
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	38.242.584		38.242.584
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.589.808		24.589.808
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.602.776		13.602.776
4 – INVESTIMENTOS	50.000		50.000

Fonte: Portal da Transparência da Câmara municipal de Palmas-TO.

Desse modo, ao dividir o valor do orçamento do ano de 2018 da Câmara Municipal pelo número de habitantes da capital, sendo o orçamento legislativo palmense do ano de 2018 de R\$ 38.242.584 (trinta e oito milhões e duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) e população de 286.787 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e sete) de acordo com a última estimativa populacional divulgada pelo IBGE em 2017, a previsão de que esse custo seja de R\$ 132,502 (cento e trinta e dois reais e quinhentos e dois centavos) per capita.

2.7 O Gabinete de Vereadores e suas obrigações e decisões

O Gabinete de vereadores tem como principal objetivo promover o exercício e a exequibilidade das principais funções dos legisladores. Sendo assim, a composição dos gabinetes parlamentares visa organizar a atividade institucional do parlamentar; dar o suporte necessário para suas atividades cotidianas e atípicas; auxiliar nas tomadas de decisões; possibilitar o contato com sua base eleitoral, receber demandas de instituições e cidadãos e encaminhar solicitações; elaborar projetos de lei e emendas orçamentárias; filtrar informações pertinentes e demais definições criadas ou tomadas por aquele mandato.

Em 2013, os vereadores de Palmas, por meio da Resolução n.º 162, de 12 de dezembro de 2013, que instituiu e disciplinou a concessão da “Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP” aumentaram o valor da verba de gabinete. O aumento, de mais de 80%, foi aprovado no dia 12 de dezembro do mesmo ano e o ato aconteceu em uma sessão extraordinária. O valor da verba que era de R\$ 13.371,67 saltou para R\$ 24.069,01.

O que pode ser comparado com o mesmo valor da verba dos deputados estaduais, que chegava a R\$ 26 mil. Esta verba indenizatória é o valor que cada vereador recebe, além do salário, para custear gastos com combustível, locação de veículo, papelaria, telefones e assessoria jurídica. Para aprovar este aumento, os vereadores justificaram que eles têm direito de receber até 90% do valor da verba de gabinete que um deputado estadual recebe.

A CODAP deve ser utilizada exclusivamente para custear despesas vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, atendendo aos gastos com telefonia, serviços postais; passagens aéreas e terrestres; instalação e manutenção

dos escritórios de apoio à atividade parlamentar; assinatura de publicações; fornecimento de alimentação do parlamentar; hospedagem (exceto do parlamentar na capital do estado); locação ou fretamento de aeronaves; embarcações e veículos automotores; combustíveis e lubrificantes; serviços de segurança prestados por empresa especializada; e contratação de consultorias e trabalhos técnicos para fins de apoio exercício do mandato parlamentar.

Em nota à imprensa emitida no dia 27 de dezembro de 2013, a Câmara de vereadores afirmou que a CODAP vigente no Município de Palmas representava 60% (sessenta por cento) da verba praticada na Assembleia Legislativa, tendo por valor exato a quantia de R\$ 18.087,06 (dezoito mil e oitenta e sete reais e seis centavos), conforme Ato da Mesa Diretora n.º 001/2013, e não R\$ 24 mil.

A nota explica ainda que a Resolução n.º 162/2013, aprovada na Casa Legislativa, em 12 de dezembro do ano de 2013, visava substituir o sistema indenizatório da verba pelo sistema de concessão de quotas, e não um aumento de 80% (oitenta por cento). Assim, esclarece que, no sistema indenizatório, a verba é utilizada para pagamento das despesas dos vereadores com o exercício da Atividade Parlamentar, por meio de prestação de contas, mediante a apresentação de contratos e notas fiscais atestadas, que comprovem as despesas do mês com a atividade.

Já no sistema de quotas, a verba é utilizada para o pagamento centralizado das despesas dos Vereadores com o exercício da Atividade Parlamentar, por meio de contratação, também, centralizada oriunda de processos licitatórios deflagrados pela Presidência da Casa, que visem atender não apenas a CODAP, mas toda e qualquer despesa administrativa da Câmara deste Município.

No ano de 2016 a revista Exame publicou uma matéria na qual cita valores da Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP do município de Palmas no valor de R\$ 19.000 e o custo por vereador de R\$ 59.471.

Tabela 1 – Despesas da Atividade Parlamentar da Câmara de Palmas do ano de 2016

Capital	Palmas
Salário médio dos vereadores	R\$ 12.661
Verba indenizatória	R\$ 19.000
Outras verbas	
Total para gasto pessoal	R\$ 31.661
Verba de gabinete (para contratação de assessores)	R\$ 27.810
Total (pessoal + gabinete)	R\$ 59.471

Fonte: Revista Exame, edição 2016.

Em 2018, os vereadores de Palmas aprovaram a CODAP de R\$ 18.000 por vereador. Apesar de estar entre as capitais com menor PIB per capita (27.135,06), segundo dados fornecidos em 2015 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), a verba indenizatória para os vereadores é uma das mais altas do país.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente trabalho abordou o levantamento bibliográfico que envolveu o estudo exploratório, que conforme Gil (1995) tem como finalidade esclarecer conceitos e ideias.

Quanto aos procedimentos, consistiu numa pesquisa de natureza bibliográfica/documental, por utilizar-se de fontes secundárias, que foram periódicos, livros técnicos, artigos, trabalhos científicos, monografias e fontes primárias como leis, normas e resoluções, pois teve como principal objetivo descrever o perfil da Câmara de Palmas e as características inerentes ao cargo de gestor público.

Para conhecer o perfil dos vereadores foram utilizados arquivos *online* da Câmara Municipal através do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), no endereço <https://sapl.palmas.to.leg.br> e relatórios do Observatório Social do Brasil/Palmas com sede no endereço 103 Sul, Avenida LO 1, 47, Edifício Oral Previ, Sala 08, segundo andar.

O Observatório Social do Brasil é uma instituição não governamental, sem fins lucrativos que atua com ações de educação para a cidadania fiscal e controle social. Segundo OLIVEIRA (2001 apud ALCÂNTARA, 2000, p. 1), o Controle Social corresponde ao “poder legítimo utilizado pela população para fiscalizar a ação dos governantes, indicar soluções e criar planos e políticas em todas as áreas de interesse social”.

Quanto ao método e à forma de abordar a pesquisa, foi utilizada a metodologia quanti-qualitativa. Segundo Vieira (1996), a pesquisa qualitativa pode ser definida como a que se fundamenta, principalmente, em análises qualitativas, caracterizando-se, em princípio, pela não utilização de instrumental estatístico na análise dos dados. Esse tipo de análise tem por base conhecimentos teórico-empíricos que permite atribuir-lhe cientificidade.

O enfoque qualitativo apresenta as seguintes características: o pesquisador é o instrumento-chave; o ambiente é a fonte direta dos dados; não requer o uso de técnicas e métodos estatísticos; tem caráter descritivo; o resultado não é o foco da abordagem, mas sim o processo e seu significado, ou seja, o principal objetivo é a interpretação do fenômeno ou objeto de estudo (GODOY, 1995B; SILVA; MENEZES, 2005).

De acordo com Malhotra (2001, p. 155), “a pesquisa qualitativa proporciona uma melhor visão e compreensão do contexto do problema, enquanto a pesquisa quantitativa procura quantificar os dados e aplica alguma forma da análise estatística”. A pesquisa qualitativa pode ser usada, também, para explicar os resultados obtidos pela pesquisa quantitativa. Na pesquisa quantitativa, a determinação da composição e do tamanho da amostra é um processo no qual a estatística tornou-se o meio principal. Como, na pesquisa quantitativa, as respostas de alguns problemas podem ser inferidas para o todo, então, a amostra deve ser muito bem definida; caso contrário, podem surgir problemas ao se utilizar a solução para o todo. (MALHOTRA, 2001).

Sobre a pesquisa quantitativa, de acordo com Richardson (1999) “a pesquisa quantitativa é caracterizada pelo emprego da quantificação, tanto nas modalidades de coleta de informações quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas”.

Para investigar as ações e Projetos de Leis dos Vereadores de Palmas foram utilizados dados do Observatório Social do Brasil núcleo Palmas, além de informações do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), em forma de gráficos, quadros e figuras que serviram para elucidar, complementar e explicar o entendimento das informações apresentadas e os objetivos do trabalho.

Em seguida, foi elaborado um quadro comparativo, com análise das informações coletadas, relacionando o perfil da Câmara Municipal de Palmas onde foi disponibilizado o perfil dos vereadores titulares do exercício de 2013-2016 bem como o perfil dos vereadores reeleitos para o mandato 2017-2020 e assim delinear o perfil da Câmara de Palmas.

A pesquisa foi desenvolvida em Palmas/TO, no segundo semestre do ano de 2018 e tomou-se como base o período de atuação dos vereadores de Palmas - TO titulares do mandato de 2013 – 2016.

Por fim, foi realizado um levantamento dos Projetos de Leis apresentados, Requerimentos e demais ações dos vereadores de Palmas e a relevância dos mesmos para a população. Através dos dados obtidos foi possível analisar o perfil da Câmara de Vereadores do Município Palmense e, assim, sugerir à população o acompanhamento, cobrança e fiscalização para garantir os seus direitos apregoados na Constituição Federal do Brasil.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Existem diversas formas de verificar o desempenho de um vereador ao longo do exercício de seu mandato. Algumas bem objetivas e outras subjetivas. Neste trabalho foi analisada a produção legislativa, que é o modo mais efetivo e objetivo de se avaliar esse trabalho.

Ao longo do período analisado, foi feito um levantamento acerca do quanto produziu cada vereador (titular) entre 2013 e 2016 no que diz respeito à propositura de projetos de lei, requerimentos e outras ações. Os dados constam do Observatório Social do Brasil/Palmas e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) da Câmara.

4.1 Ações e Projetos dos Vereadores de Palmas/TO no período de 2013 a 2016

Em 2012 a população palmense elegeu seus 19 representantes para atuarem no exercício 2013-2016. Sabendo que a Câmara Municipal de Palmas é composta pela quantidade mínima de 19 vereadores, seguindo a premissa do Art. 29, inc. IV da Constituição Federal de 88 que estabelece:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de: (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito) (Vide ADIN 4307).

f) 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes; (Incluída pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

g) 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009).

Assim, segue a relação dos vereadores eleitos: Emerson Coimbra (PMDB); Cleiton Cardoso (PSL); Gerson Da Mil Coisas (PSL); Lucio Campelo (PR); Damaso (PR); Iratã Abreu (PSD); Valdemar Júnior (PSD); Etinho Nordeste (PPS); Claudemir Portugal (PPS); Jucelino (PTC); Joel Borges (PMDB); Rogério Freitas (PMDB);

Marilon Barbosa (PSB); Professor Junior Geo (PSB); Joaquim Maia (PV); Waldson Da Agesp (PT); Major Negreiros (PP); Folha (PTN) e Pastor João Campos (PSC).

Tabela 2 - Perfil dos vereadores Titulares da Câmara de Palmas/TO Pleito 2013 - 2016

Nome: Claudemir Portugal Soares Idade: 40 anos (22/10/1978) Naturalidade: Fatima/TO Ocupação: Policial Militar Escolaridade: Superior Completo
Nome: Rogerio de Freitas Leda Barros Idade: 41 anos (07/07/1977) Naturalidade: Goiânia/GO Ocupação: Professor de Ensino Médio Escolaridade: Superior Completo
Nome: Lucio Campelo da Silva Idade: 54 anos (26/12/1963) Naturalidade: Brasília/DF Ocupação: Vereador Escolaridade: Superior Completo
Nome: Iratã Abreu Silvestre Idade: 32 anos (19/03/1986) Naturalidade: Goiânia/GO Ocupação: Produtor Agropecuário Escolaridade: Superior Incompleto
Nome: Joel Dias Borges Idade: 50 anos (18/04/1968) Naturalidade: Porangatu/GO Ocupação: Servidor Público Municipal Escolaridade: Ensino Médio Completo

Nome: Raimundo Rego de Negreiros

Idade: 48 anos (31/08/1970)

Naturalidade: Palmas/TO)

Ocupação: Policial Militar

Escolaridade: Superior Completo

Nome: Marilon Barbosa Castro

Idade: 57 anos (20/08/1961)

Naturalidade: Porto Nacional/TO

Ocupação: Servidor Público Municipal

Escolaridade: Superior Completo

Nome: José do Lago Folha Filho

Idade: 50 anos (04/04/1968)

Naturalidade: Nazaré/TO

Ocupação: Empresário

Escolaridade: Superior Incompleto

Nome: Cleiton Cardoso de Almeida

Idade: 50 anos (11/08/1968)

Naturalidade: Porto Nacional/TO)

Ocupação: Gerente

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Nome: José Luiz Pereira Junior

Idade: 41 anos (02/10/1977)

Naturalidade: Palmas/TO

Ocupação: Professor de Ensino Médio

Escolaridade: Superior Completo

Nome: Joaquim Maia Leite Neto
Idade: 45 anos (26/09/1973)
Naturalidade: Porto Nacional/TO
Ocupação: Engenheiro
Escolaridade: Superior Completo

Nome: Gerson Alves de Sousa
Idade: 42 anos (29/04/1976)
Naturalidade: São Domingos/MA
Ocupação: Administrador
Escolaridade: Superior Completo

Nome: Emerson Gonçalves Coimbra
Idade: 34 anos (16/07/1984)
Naturalidade: Itaporã/TO
Ocupação: Estudante, Bolsista, Estagiário e Assemelhados
Escolaridade: Ensino Médio Completo

Nome: Edson Mota de Oliveira (Etinho Nordeste)
Idade: 50 anos (26/01/1968)
Naturalidade: São Paulo/SP
Ocupação: Empresário
Escolaridade: Ensino Médio Incompleto

Nome: Joao Campos de Abreu
Idade: 62 anos (05/04/1956)
Naturalidade: Peixe/TO
Ocupação: Servidor Público Estadual
Escolaridade: Superior Completo

Nome: Jucelino Rodrigues de Jesus

Idade: 56 anos (28/05/1962)

Naturalidade: Novo Brasil/GO

Ocupação: Vereador

Escolaridade: Superior Completo

Nome: Jose Hermes Rodrigues Damaso

Idade: 64 anos (12/12/1953)

Naturalidade: Santa Cruz de Goiás/GO

Ocupação: Vereador

Escolaridade: Ensino Médio Incompleto

Nome: Valdemar Rodrigues Lima Júnior

Idade: 44 anos (20/01/1974)

Naturalidade: Porto Nacional/TO

Ocupação: Outros

Escolaridade: Superior Completo

Nome: Waldson Pereira Salazar

Idade: 40 anos (16/12/1977)

Naturalidade: Bacabal/MA

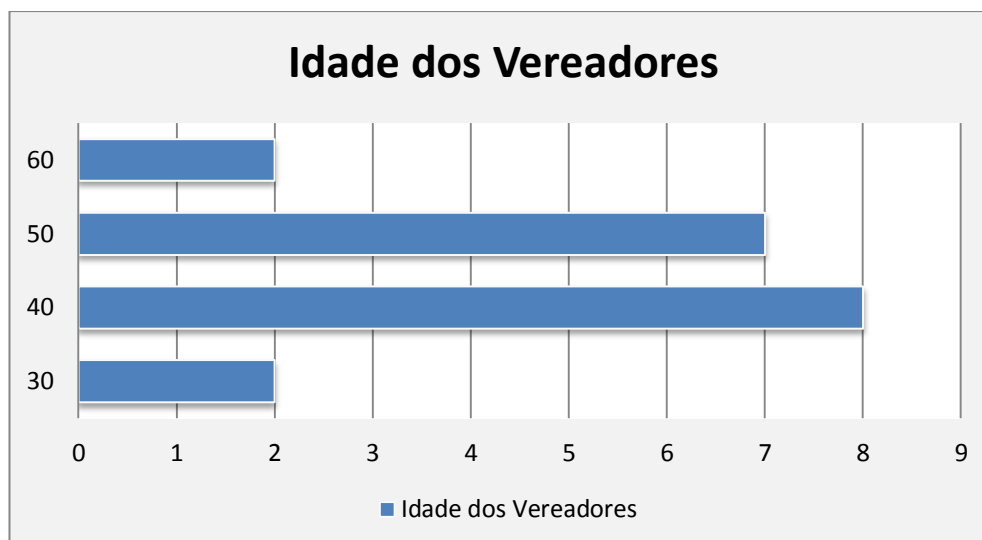
Ocupação: Servidor Público Municipal

Escolaridade: Superior Completo

Fonte: adaptado do portal de eleições do município de Palmas/TO em 2016.

Para melhor visualização será apresentado a idade e escolaridade dos vereadores em forma de gráfico.

Gráfico 1 – Idade dos vereadores da Câmara de Palmas-TO.

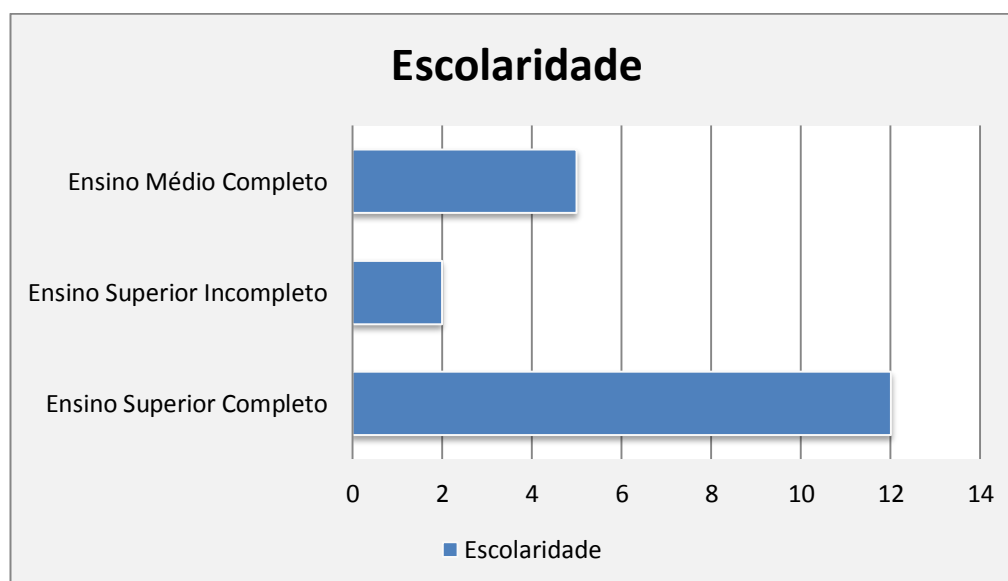


Fonte: Elaborado pela Autora.

Percebe-se no gráfico 1 que a Câmara de Palmas no pleito 2013-2016 foi composta por vereadores que têm idade média entre 40 (8 vereadores) e 50 anos (7 vereadores). Sendo que a maioria apresenta curso superior completo (12 vereadores) e os demais (2 vereadores) curso superior incompleto e, apenas 5 vereadores apresentaram escolaridade em nível de ensino médio.

O que pode ser constatado que 63% dos vereadores da Capital possuem ensino superior completo, conforme o gráfico 2.

Gráfico 2 – Escolaridade dos vereadores da Câmara de Palmas



FONTE: Elaborado pela Autora.

Com o objetivo de avaliar a quantidade e a finalidade dos Projetos de Lei aprovados pela Câmara no pleito de 2013/2016 foi utilizado como fonte os dados do Observatório Social do Brasil/Palmas sobre o Monitoramento da Câmara Municipal realizado de janeiro de 2013 a junho de 2016.

Durante esse período, a Casa Legislativa através de um orçamento anual de 30 milhões aprovou 181 Projetos de Lei. Sendo que a grande maioria (84,5%) se refere a projetos para declarações de utilidade pública conferidas a entidades diversas. Destes, 39,8% são concessões de títulos de cidadão palmense; 29,8% refere-se a criação de datas comemorativas; 7,2% para denominações de espaços públicos diversos e 7,7%, tais como nomes de praça, feira, parque, quadra poliesportiva, academia, unidade de saúde etc.

Nos demais projetos, inseridos na categoria outros, estão aqueles Projetos de Lei com algum potencial de contribuir para melhorar a vida da população, ou seja, que modificam regras da área da saúde, educação, afetam a organização e/ou o funcionamento do município, representando apenas 15,5% do total.

Neste sentido foi realizada a análise dos 181 projetos por relevância, que segundo o dicionário Aurélio, é aquilo que tem valor, que se distingue ou se destaca em relação aos demais. Da análise foi verificado que 153 projetos se enquadrariam como irrelevantes, ou seja, 84,5% da produção legislativa da Casa de Leis, como demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 3 - Projetos aprovados pela Câmara Municipal de Palmas – 2013 a 2016



Fonte: Observatório Social do Brasil/Palmas. 2016

Quadro 2 – Classificação dos Projetos de Lei por finalidade (2013-2016)

Classificação	Descrição	Qtd	
Relevância	Projetos de Lei com maior potencial para impactar a vida do cidadão. Exemplos: alteram regras da área da saúde, educação, afetam a organização e/ou o funcionamento do município.	28	15,5%
Irrelevantes	Projetos de Lei com pouco ou nenhum potencial para impactar a vida do cidadão. Exemplos: declarações de utilidade pública conferidas a entidades diversas, concessão de títulos de cidadão palmense, datas comemorativas e denominações de espaços públicos diversos.	153	84,5%
Total		181	100%

Fonte: Observatório Social do Brasil/Palmas – 2016.

Para maior elucidação, veja no gráfico a seguir os Projetos de Lei de cada vereador por finalidade, do período de janeiro de 2013 a junho de 2016.

Gráfico 4 – Os Projetos de Lei de cada vereador por finalidade



Fonte: Observatório Social do Brasil/Palmas – 2016.

É possível observar que o vereador que mais submeteu Projetos de Lei com alguma relevância para a população palmense foi o vereador Rogério de Freitas.

Através das informações do relatório do Observatório Social do Brasil/Palmas (2016) é possível averiguar também a assiduidade dos vereadores. Neste sentido, foi enfatizado que os vereadores João Campos (PSC) e Milton Neris (PR) compareceram em todas as sessões, de 11 de fevereiro a 10 de maio do ano de 2015 apesar da Câmara Municipal ter ficado mais de 90 dias com a pauta trancada.

O vereador Iratã Abreu (PSD) compareceu em apenas dez das 23 sessões que ocorreram no período acima citado. No quesito faltas, logo atrás de Iratã ficaram os vereadores Waldson da Agesp (PCdoB), Jucelino Rodrigues (PTC) e Hiram Gomes (PSDB), com dez faltas cada um.

No ranking dos mais assíduos, além de Campos e Neris, estão os vereadores Júnior Geo (PROS) e Lúcio Campelo (PR) com apenas uma falta, totalizando 22 presenças nas 23 sessões.

Em relação à carreira política, o Observatório revelou que, a Câmara em 2015 contava com 3 (três) vereadores que estavam na segunda legislatura e 1(um) na quarta, os demais estavam no primeiro mandato.

Outra informação interessante destacada pelo relatório do Observatório Social é que, apesar da Câmara Municipal ter 19 cadeiras, acaba pagando 20 vereadores, pois sempre tem um de licença médica. Essa licença pode ser concedida mesmo sem necessidade de passar por uma junta médica.

Sobre o funcionamento da Câmara, observou-se o expressivo número de servidores em cargo comissionado (488), sendo que apenas 31 são concursados e 42 em regime de contrato temporário, totalizando 561 servidores que atuaram na Câmara Municipal de Palmas no período analisado. Assim, foi registrado pela instituição que faz o acompanhamento e monitoramento da Câmara, que o Legislativo não estaria atendendo o princípio da proporcionalidade.

O princípio da proporcionalidade indica que cargos comissionados não podem ser superiores a 40% do número de efetivos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF). Nesse sentido, ocorre fraude à regra do concurso público, que compreende na nomeação de cargos comissionados em excesso, transgredindo ainda o princípio da razoabilidade na Administração Pública, ferindo os princípios administrativos e a segurança jurídica, uma vez que não é admissível que um órgão público seja ocupado em sua maioria, por servidores comissionados. Assim, a reafirmação do Supremo Tribunal Federal em 01 de outubro de 2018 sobre o objeto

do Recurso Extraordinário (RE) 1041210, que teve repercussão geral reconhecida e julgamento de mérito no Plenário Virtual destaca:

- a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;
- b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;
- c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e
- d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.

À vista disso, a nomeação de um alto número de servidores para ocupar cargos comissionados propicia o surgimento dos conhecidos “funcionários fantasmas”- que faz referência a pessoa nomeada para um cargo público e que não desempenha as atribuições que lhe cabem. Isto é, recebe sem trabalhar, se enriquece ilicitamente à custa do erário público e do suor do contribuinte -. Esse artifício geralmente pode objetivar o privilégio de amigos e familiares, negando o postulado da impessoalidade dos atos administrativos.

Outra questão destacada no relatório do Observatório (2016) é o alto valor gasto pelo Legislativo com aluguel. O Observatório Social de Palmas relata que o prédio onde funciona a Câmara Municipal tinha um custo mensal de R\$ 87.627,21, em 2016, chegando a pagar mais de R\$ 1 milhão por ano. Em 2018 o custo mensal de aluguel é de R\$ 95 mil reais aos cofres públicos todos os meses.

O Observatório Social de Palmas acompanha os trabalhos do Legislativo de Palmas desde outubro de 2015 e dos questionamentos relatados como o número de servidores comissionados, a Diretoria da Câmara informou que a maioria é contratada pelo gabinete dos vereadores, pois os gabinetes possuem verba própria para isso, alegando ainda que tais cargos são de livre nomeação.

O relatório apresentado pela Câmara Municipal, após o primeiro relatório apresentado pelo Observatório Social, revelou que sanou 80% dos problemas apontados, inclusive destacou a adequação do Portal da Transparência, a implantação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) virtual e, também, presencial, conforme exigência da Legislação.

4.2 O Mandato dos Vereadores para o Pleito 2017-2020

Apesar da Câmara Municipal, em 2016, ter ficado 173 dias sem quórum - número mínimo de parlamentares que devem se manifestar a respeito de determinada matéria para que ela seja aprovada – o que corresponde a quase seis meses de inatividade - e, da maioria dos Projetos de Lei entre 2013 e 2016 serem considerados irrelevantes para a população, 10 vereadores de 19 vereadores que compõem a legislatura 2017-2020 foram reeleitos.

A reeleição é a renovação do mandato para o mesmo cargo, por mais um período, na mesma circunscrição eleitoral na qual o representante se elegeu.

O presidente da República, os governadores de Estado e os prefeitos poderão ser reeleitos para um único período subsequente. O mesmo se aplica ao vice-presidente da República, aos vice-governadores e aos vice-prefeitos.

Os parlamentares (senadores, deputados e vereadores) podem se reeleger sem limite do número de vezes, como prega o Artigo 14 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997).

Os 10 vereadores eleitos são: Rogério Freitas (PMDB), Professor Júnior Geo (PROS), Marilon Barbosa (PSB), Etinho Nordeste (PTB), Lúcio Campelo (PR), Folha (PSD), Major Negreiros (PSB), Jucelino (PTC), Milton Neris (PP) e Gerson da Mil Coisas (PSL), que já tiveram seus perfis destacados no item 4.1. Além desses, a Câmara Municipal recebeu nove novos vereadores: Leo Barbosa (SD), Tiago Andrino (PSB), Filipe Martins (PSC), Vanda Monteiro (PSL), Laudecy Coimbra (SD), Diogo Fernandes (PSD), Ivory de Lira (PPL), Filipe (PSDC) e Vandim da Cerâmica (PSDC). Ou seja, foram reeleitos mais da metade.

Destes, quatro vereadores do mandato 2013-2016 não disputaram a reeleição para o pleito seguinte, sendo eles: Emerson Coimbra (PMDB), que concorreu o cargo de vice-prefeito na chapa da vice-governadora, Cláudia Lélis (PV); o vereador Pastor João Campos (PSC), que também disputou o cargo de vice-

prefeito na chapa de Raul Filho (PR); Iratã Abreu (PSD), que preferiu não disputar o pleito, e Joaquim Maia (PV), eleito prefeito de Porto Nacional.

As informações armazenadas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL mostram que ao longo do ano de 2017 e 2018 os vereadores, juntos, submeteram à apreciação do plenário da Casa 225 proposições, sendo 28 proposições do poder executivo. Os dados do portal do SAPL mostram que aquele que mais submeteu proposições ao plenário foi Rogério Freitas (PMDB), com um total de 73 atos.

Dentre essas proposições feitas pelo parlamento municipal e poder executivo estão: Projeto de Lei, que é um tipo de proposta que tem caráter normativo, que – se aprovado, sancionado e publicado – precisa ser obedecido; o Requerimento que é a proposição dirigida pelo vereador ao presidente da Câmara ou à sua Mesa Diretora, sobre assunto do Expediente, da Ordem do Dia ou de interesse do próprio Vereador e a Moção que é a proposição escrita através da qual o vereador sugere a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, ao apresentarem votos de aplauso, congratulações, apoio, louvor, desagravo ou protesto.

4.3 As proposituras dos vereadores por ano, tipo e autoria em 2017 e 2018.

Nos anos de 2017 e 2018 foram propostas pelos vereadores e registradas na Câmara Municipal as seguintes matérias elucidadas nos quadros a seguir:

Quadro 3 – Proposições da Câmara Municipal de Palmas-TO no ano de 2017.

Matéria	Local Atual	Status
<u>PLO 168/2017 - Projeto de Lei Ordinária</u> Ementa: “Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais, transporte de mercadorias (moto-frete), prestação de serviço (moto-boy) com o uso de motocicleta e motonetas, conforme Lei Federal 12.009/2009. Dispõe sobre regras de segurança, estabelece regras gerais para a regulação e dá outras providências.” Apresentação: 16 de Novembro de 2017 Autor: Folha	Gerência de Assistência Parlamentar às Comissões – GAPC	Aguardando Parecer

Matéria	Local Atual	Status
<u>PLO 120/2017 - Projeto de Lei Ordinária</u> Ementa: “Dispõe sobre a reserva de espaço nas faturas de água para a divulgação de fotografias e informações sobre pessoas desaparecidas no município de Palmas e dá outras providências”. Apresentação: 5 de Setembro de 2017 Protocolo: 15/2017 Data Entrada: 12 de Setembro de 2017 Autor: Rogerio Freitas	CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Aguardando Parecer
<u>PLO 107/2017 - Projeto de Lei Ordinária</u> Ementa: Projeto de Lei 006 - 2017 Autoria Vereador Vandim - EVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA Requer Instalação de Semáforos Sonoros Apresentação: 31 de Agosto de 2017 Protocolo: 14/2017 Data Entrada: 31 de Agosto de 2017 Autor: Vandim do Povo	Sem informação	Aguardando Parecer
<u>PLO 106/2017 - Projeto de Lei Ordinária</u> Ementa: PROJETO DE LEI Nº 010 /2017 AUTORIA: VEREADORA VANDA MONTEIRO “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE CAIXAS RECEPTORAS PARA COLETA DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU NÃO UTILIZADOS NAS FARMÁCIAS, DROGARIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Apresentação: 15 de Agosto de 2017 Protocolo: 6/2017 Data Entrada: 18 de Agosto de 2017 Autor: Vanda Monteiro	CCJR - Aguardando Parecer Comissão de Constituição, Justiça e Redação.	Aguardando Parecer

FONTE: Adaptado do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Além desses Projetos de Lei apresentados pelos vereadores de Palmas-TO no ano de 2017, também foram apresentados 134 requerimentos, segundo consta no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL. Assim, segue a análise da natureza das proposições e a autoria dos mesmos no quadro abaixo.

Quadro 4 – Natureza das proposições dos vereadores ano de 2017

Vereador	Natureza da proposição	Quantidade
Diogo Fernandes	Requerimento	28

Etinho Nordeste	Requerimento	01
Filipe Martins	Requerimento	04
Folha	Requerimento	16
Junior Geo	Requerimento	12
Junior Geo	Projeto de Resolução	1
Rogério Freitas	Requerimento	39
Vanda Monteiro	Requerimento	8
Vandim do povo	Requerimento	26

Fonte: Adaptado do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

A análise dos dados acima destaca que no ano de 2017 o vereador que mais submeteu proposições à Câmara Municipal de Palmas foi Rogério Freitas. Os vereadores não citados no quadro não possuem proposição no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

O quadro a seguir destaca as matérias em tramitação na Câmara Municipal de Palmas referentes ao ano de 2018 e os *status* das mesmas.

Quadro 5 – Proposições da Câmara Municipal de Palmas-TO em 2018

Matéria	Local Atual	Status
Projeto de Lei Ordinária 39/2018 - Título de Cidadão Palmense	Gerência de Assistência Parlamentar às Comissões - GAPC	Aguardando Parecer
Projeto de Lei Ordinária 36/2018 - Dispõe sobre a obrigação das empresas de transporte público, anexar, no interior dos ônibus, aviso informando que abuso sexual é crime e dá outras providências.	Gerência de Assistência Parlamentar às Comissões - GAPC	Aguardando Parecer
Projeto de Lei Ordinária 15/2018 – Dispõe sobre os procedimentos para higienização dos carrinhos de compras utilizados pelos clientes de supermercados e similares no âmbito do município de Palmas e dá outras providências	Gerência de Assistência Parlamentar às Comissões - GAPC	Aguardando Parecer

Matéria	Local Atual	Status
Projeto de Lei Ordinária 14/2018 - Dispõe sobre a Obrigatoriedade da inclusão de frases de incentivo a leitura nas contas de água e luz, que especifica. Indexação	Gerência de Assistência Parlamentar às Comissões - GAPC	Aguardando Parecer
Projeto de Lei Ordinária 8/2018 – Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento de shoppings centers, centros comerciais e hipermercados para gestantes e pessoas com crianças de colo, no âmbito do município de Palmas.	Gerência de Assistência Parlamentar às Comissões - GAPC	Aguardando Parecer
Projeto de Lei Ordinária 7/2018 Institui o Projeto Escola Segura nas Redes Particular e Pública de Ensino Municipal.	Gerência de Assistência Parlamentar às Comissões - GAPC	Aguardando Parecer
Projeto de Lei Ordinária 5/2018 – “Institui, no âmbito do município de Palmas - Tocantins, o programa doadores do futuro, e dá outras providências.”	Gerência de Assistência Parlamentar às Comissões - GAPC	Aguardando Parecer

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Ao analisar os quadros das matérias elaboradas pelos parlamentares nos anos de 2017 e 2018 é possível afirmar que grande parte dessas matérias é irrelevante para a população. Os demais Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal são de autoria do Poder Executivo.

4.4 A assiduidade dos vereadores 2017-2018

A definição de assiduidade pode ser entendida como aquilo que é contínuo, frequente e constante. Os dados a seguir mostram a presença dos parlamentares palmenses no período de 01/01/2017 a 25/11/2018, quando foram realizadas neste

intervalo de tempo 121 sessões, como constam no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL

Quadro 6 - Presença dos parlamentares nas sessões – assiduidade.

Nome Parlamentar / Partido	Sessão		Ordem do Dia	
	(Qtd)	(%)	(Qtd)	(%)
Claudemir Portugal / PRP	28	23,14	1	7,14
Diogo Fernandes / PSD	78	64,46	11	78,57
Etinho Nordeste / PTB	96	79,34	10	71,43
Filipe Fernandes / PSDC	111	91,74	13	92,86
Filipe Martins / PSC	107	88,43	13	92,86
Folha / PSD	86	71,07	10	71,43
Gerson Alves / PSL	65	53,72	11	78,57
Ivory de Lira / PPL	36	29,75	1	7,14
Jucelino Rodrigues / PTC	91	75,21	12	85,71
Laudecy Coimbra / SD	108	89,26	12	85,71

Leo Barbosa / SD	79	65,29	13	92,86
Lúcio Campelo / PR	110	90,91	11	78,57
Major Negreiros / PSB	77	63,64	8	57,14
Marilon Barbosa / PSB	85	70,25	8	57,14
Milton Neris / PP	101	83,47	11	78,57
Moisemar Marinho / PDT	54	44,63	10	71,43
Professor Junior Geo / PROS	98	80,99	11	78,57
Rogério Freitas / PMDB	92	76,03	8	57,14
Tiago Andrino / PSB	73	60,33	10	71,43
Vanda Monteiro / PSL	94	77,69	12	85,71
Vandim do Povo / PSDC	107	88,43	13	92,86

Fonte: Adaptado do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL

De acordo com o quadro acima, pode-se verificar que entre os titulares da Câmara Municipal, o vereador mais assíduo no período analisado (01/01/2017 a 25/11/2018) foi o vereador Filipe Fernandes / PSDC, que compareceu em 91% das sessões. E o vereador titular menos assíduo foi Ivory de Lira/PPL, que compareceu em apenas 29% das sessões no determinado período.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se discorre sobre recursos públicos surge sempre uma apreensão a mais no que diz respeito àqueles que têm a responsabilidade de elaborar leis, conduzir, fiscalizar e controlar os recursos da população. E essas ações necessitam de pessoas com preparo, responsabilidade e transparência envolvidas nesse processo. E, um futuro gestor público como toda a sociedade deve observar que as ações/omissões dos parlamentares interferem diretamente no cotidiano da população.

Assim, o presente trabalho buscou analisar o perfil da Câmara de Vereadores de Palmas, levando em consideração o exercício de 2013/2016 e fazendo um parâmetro do atual exercício (2017-2020). Procurou analisar se as proposições dos vereadores são relevantes ou irrelevantes para a sociedade. Tendo em vista que para ocupar a função de vereador precisa ter perfil ideal e estar capacitado para atuar como real representante do povo. Esse apresto, de acordo com Reis e Matos (2012, p.24) “pode acontecer a partir do preparo adequado e de estudos aprofundados sobre a realidade administrativa da esfera pública e de suas particularidades [...] o Gestor Público poderá desenvolver visão estratégica e contribuir para a melhoria da gestão pública, de modo a ser possível intervir na realidade social, política e econômica do país”.

Secchi (2016, p. 102) considera que “os políticos são atores fundamentais no processo de políticas públicas. Quando estão investidos de cargos no Executivo ou no Legislativo, possuem legitimidade para propor e fazer políticas públicas de grande impacto social”. Esclarece ainda que

Os políticos são atores fundamentais no processo de políticas públicas. 1. São representantes de interesses da coletividade 2. São portadores de autoridade 3. São símbolos. 4. Os políticos são representantes legítimos de interesses com acesso privilegiado às esferas de poder estatal. Os políticos representam seus próprios interesses, os interesses de seus partidos políticos; Interesses de grupos de pressão; Interesses de áreas geográficas/território e Interesses gerais da coletividade.

Nesse contexto, pode-se afirmar que a maioria dos vereadores de Palmas possui curso superior, porém em se tratando de proposições, observou-se que grande parte dos projetos analisados é considerada irrelevante para a comunidade,

ou seja, não traz melhoria ou causa grandes impactos na vida da população palmense.

Como é de costume, a sociedade não tem o hábito de analisar os projetos, cobrar por melhorias dos serviços públicos, analisar a contratação de serviços entre outros. Esses fatos acontecem por que a população desconhece a importância da sua participação no processo democrático, pois o acompanhamento, cobrança e fiscalização da mesma são fundamentais para garantir os seus próprios direitos. Segundo Cruz (2006, p.2) “as pessoas que pagam impostos – contribuintes esperam e merecem um serviço público de boa qualidade. E a equipe que presta o serviço precisa saber bem o que se espera dela e o que é necessário fazer e como buscar caminhos para melhorar”.

No sentido de atender o objetivo geral proposto pelo trabalho de analisar o perfil da câmara de vereadores de Palmas foi necessária a análise das proposições realizadas pelos parlamentares durante o período em questão. O estudo revelou que a Câmara de Vereadores de Palmas figura entre uma das mais caras do Brasil, mesmo o Município apresentando um dos Produtos Internos Brutos (PIB) - que representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região - mais baixos dentre as capitais do país.

Na análise dos dados não foi observada nenhuma relação entre a produtividade dos vereadores e reeleição.

É importante frisar que a Câmara de Vereadores de Palmas adotou no decorrer do exercício em análise, algumas medidas para tentar sanar alguns problemas citados neste trabalho, dentre outros fatores, o concurso público.

Dessa forma, é preciso ressaltar que a atuação dos vereadores deve ser amplamente divulgada já que serve de ferramenta para a população saber sobre o resultado da atuação dos seus representantes. Assim sendo, como proposta futura, sugere-se que sejam criados e atualizados mecanismos para dar mais transparência às ações dos parlamentares municipais, como atualizações diárias do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmas, do próprio Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e aplicativos acessíveis à população, para que a mesma possa acompanhar e fiscalizar rigorosamente onde, quando e como os recursos públicos estão sendo empregados.

Nesse sentido, Gestores Públicos, Vereadores preparados e Cidadãos conscientes do seu papel no processo democrático são fundamentais para se

alcançar a melhoria dos serviços e das políticas públicas com qualidade, eficiência e equidade.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Trad. Roberto Raposo. Rev. Adriano Correia. 11^a. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010. Pg. 26-60.

ARENDT, Hannah. **O que é política?** Tradução de Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo, Sociedade; por uma teoria geral da política** – tradução Marco Aurélio Nogueira. – Rio de Janeiro: Paz e Terra – 13^a Ed. 2007.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Brasília- UNB, 1998.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

CÂMARA DE PALMAS. **LEI ORGÂNICA**; disponível em: <https://www.palmas.to.leg.br/processo-legislativo/legislacao/lei-organica-do-municipio/emenda-a-lei-organica-no-063-2017.pdf/view>. Acesso em 10/05/2018.

CÂMARA, L. M. **O cargo público de livro provimento na organização da administração pública**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 43, n. 3, p. 635-659, maio/jun. 2009.

CIZOTO, Sonelise Auxiliadora; CARTONI, Daniela Maria. **Ética, política e sociedade**. Editora e Distribuidora educacional S.A., 2016. 276 p.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. Disponível em: <http://controladoriageral.mg.gov.br>. Acesso em: 22/05/2018.

CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. Pólis - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais – nº 29 - agosto/08. Disponível em: <http://www.polis.org.br/uploads/1058/1058.pdf>. Acesso em: 22/05/2018.

COUTINHO, Frederico de Moraes Andrade; BERNARDO, Renata Anício. **A carreira de especialista em políticas públicas e gestão governamental (eppgg) como instrumento transformador da realidade estatal: a experiência de minas gerais**. Disponível em: <http://www.escoladegestao.pr.gov.br/arquivos>. Acesso em: 27/06/2018

CUNHA, S. S. **O Controle Social e seus Instrumentos**. Salvador, 2003. Disponível em: <http://socialiris.org/imagem/boletim/arq493428c8bc3db.pdf>. Acesso em: 29/06/2018.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa**. In: DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. (Orgs.). **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

ÉDI BENINI... [et al] (organizadores)/ **Gestão pública e sociedades: fundamentos e políticas de economia solidária** -- 1. ed.--São Paulo: Outras Expressões, 2011

FGV - portal.fgv.br <http://dapp.fgv.br/o-dilema-brasileiro-entre-descrenca-no-presente-e-esperanca-no-futuro/>. - Acesso em: 27/08/2018

FERRAREZI, E., ZIMBRÃO, A. **Formação de carreiras para a gestão pública contemporânea: o caso dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental**. Revista do Serviço Público. Brasília 57: p.63-86, jan-mar, 2006.

FORNAZIERI, Aldo. **Crise de liderança: o gestor e o político**, por Aldo Fornazieri. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/noticia/crise-de-lideranca-o-gestor-e-o-politico>. Acesso em: 04/06/2018.

GODOI, Christiane Kleinübing; BANDEIRA-DE-MELLO, Rodrigo; SILVA, Anielson Barbosa da (Orgs). **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: paradigmas, estratégias e métodos**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/por-cidade-estado-estatisticas.html>? Acesso em: 05/07/2018.

KANAANE, Roberto; FILHO, Alécio Fiel; Ferreira, Maria das Graças. **Gestão pública: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas**/. - - são paulo: atlas, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 2. ed. rev. amp. São Paulo: Atlas, 1990.

LEGISLAÇÃO INFORMATIZADA – Disponível em: <https://www.google.com.br/search?q=Legislação+Informatizada>. Acesso em: 20/06/2018

LIMA, D. V. de; CASTRO, R. G. de. **Contabilidade Pública: integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem)**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LOCKE, John. **O Segundo Tratado sobre o Governo Civil**. Tradução: Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Editora Vozes: Petrópolis, 1994.

LOCKE, John. **Two treatises of civil government**. London, Every man's Library, 1966. p. 117-241. Tradução de Cid Knipell Moreira.

MACHIARELLI, Nicoló di Bernardo dei, 1469-1527. **O Príncipe**/Maquiavel; tradução de Antonio Caruccio-Caporale. Porto Alegre: L&PM, 2011.

MADEIRA, Felícia Reicher. **A IMPROVISACÃO NA CONCEPÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS muitas convicções, poucas constatações. O caso do primeiro emprego** - São Paulo em Perspectiva, 18(2): 78-94, 2004.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MARTINS, Paulo Emilio Matos; PIERANTE, Octavio Pena/Organizadores - **Estado e Gestão Pública: Visões do Brasil Contemporâneo** – 2. Ed. – Rio de Janeiro: editora FGV, 2006. 340 p.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de gestão pública contemporânea**. – 2ª ed. - São Paulo: Atlas, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8. ed. São Paulo: HUCITEC, 2004.

NASCIMENTO, Júnior Batista do. **Conhecendo o Tocantins: História e Geografia**/5ª ed. – 2007. Goiânia Editora.

Observatório Social do Brasil. Disponível em: <http://osbrasil.org.br/wp-content/uploads/2016/09/Relatorio-sobre-avaliacao-dos-Projetos-de-Lei-aprovados-pela-Camara-Municipal-de-Palmas.pdf>. Acesso em: 24/08/2018.

OLIVEIRA, A. **Controle social: perspectivas para a fiscalização popular da administração pública no Brasil**. In: PRÊMIO SERZEDELLO CORRÊA 2001. Monografias vencedoras - Perspectivas para o controle social e a transparência da administração pública. Brasília: Instituto Serzedello Corrêa, 2001.

PALMAS. Portal da Transparência – Palmas. Disponível em: <<http://www.palmas.to.gov.br/media/transparencia/>> Acesso em: 12/07/2018.

PERES, Ursula dias. **Conceitos Gerais de Gestão Pública** - Palestra Ciclo Formativo CPOP–EACH/USP. Disponível em: <http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/images/cursos/cons-municipais/conceitos.pdf>. Acesso em: 17/09/2018.

PINTO, Marcio Morena. **As origens do pensamento político: a pólis grega**. Artigo publicado em 2014. Disponível em: <https://marciomorena.jusbrasil.com.br/artigos/121944032/as-origens-do-pensamento-politico-a-polis-grega> – Acesso em: 19/06/2018

PITKIN, Hanna F. **O conceito de representação**. Madri: CEC. 1985.

PÓLIS - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais - n o 29 - Agosto/08 **4 Controle social das políticas públicas.**

REIS, Rita C. S.1, MATOS, Carlos R. N.2 **Perfil Do Gestor Público: Elementos Para Formação E Mudanças.**

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** São Paulo: Atlas, 1999.

SACHS, I.; LOPES C.; DOWBOR, L. **Crises e oportunidades em tempos de mudança.** Documento de referência para as atividades do núcleo Crises e Oportunidades no Fórum Social Mundial Temático. Jan. 2010. Disponível em: <<http://criseoportunidade.wordpress.com/category/ladislau-dowbor/>>. Acesso em: 03/06/2018.

SAMPAIO, Leonardo. **O Que É Política, Ser Político E Fazer Política.** Disponível em: <http://leonardofsampaio.blogspot.com/2008/08/o-que-politica-ser-politico-e-fazer.html>>. Acesso em: 19/06/2018

SECCHI, Leonardo. **“Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos”.** 2ª ed – São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SILVA, Maria Cristina da. **A importância do gestor público no processo decisório.** Sítio Portal da administração.com. Publicado em 18 de abril de 2008. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos/a-importancia-do-gestor-publico-no-processo-decisorio/22383>. Acesso em: 18/06/2018.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO – SAPL. Disponível em: <https://sapl.palmas.to.leg.br>. Acesso em: 06/05/2018

SKINNER, D.; TAGG, C.; HOLLOWAY, J. **Managers and research: the pros and cons of qualitative approaches.** Management Learning, v. 31, n. 2, p. 163-179, 2000.

TEIXEIRA, Hélio Janny; SANTANA, Solange Maria. **Remodelando a Gestão Pública - Uma Revisão dos Princípios e Sistemas de Planejamento, Controle e Avaliação de Desempenho;** 1994 — 1ª edição.

VERNANT, Jean-Pierre. **Entre mito e política,** São Paulo, Edusp, 2001, 517 pp.

WALDO, Dwight. **O estudo da administração pública.** 2. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 1971.

WEFFORT, Francisco Correia. Organizador. **Os clássicos da política,** 1 / - 14.ed. – São Paulo: Ática, 2011: Conteúdo: v.1. Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, "O Federalista".

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa** / Liane Carly Hermes Zanella. – 2. ed. rev. atual. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2011.